

Contas anuais 2009 do Fortis Banque

Balanço após repartição

I.V.A. BE 403.199.702				2.
			Exercício	Exercício anterior
			(em milhares de EUR)	
		Códigos	05	10
1. BALANÇO APÓS A REPARTIÇÃO				
ACTIVO				
I.	Caixa e disponibilidades junto dos bancos centrais e dos serviços de cheques postais	101.000	450.001	606.929
II.	Efeitos públicos e outros efeitos admissíveis para refinanciamento junto do banco central	102.000	1.407.911	1.059.768
III.	Créditos a instituições de crédito	103.000	46.080.468	69.255.477
A.	À vista	103.100	13.426.442	18.408.090
B.	Outros créditos (a prazo ou com pré-aviso)	103.200	32.654.026	50.847.367
IV.	Créditos a clientes	104.000	127.441.852	164.907.852
V.	Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	105.000	106.948.112	121.630.941
A.	Dos emissores públicos	105.100	45.938.138	54.396.395
B.	De outros emissores	105.200	61.009.974	67.234.546
VI.	Acções e outros títulos de rendimento variável	106.000	995.648	5.892.115
VII.	Investimentos financeiros	107.000	16.452.954	11.840.675
A.	Participações em empresas associadas	107.100	14.443.466	11.434.727
B.	Participações em outras empresas com as quais existe uma ligação de participação	107.200	1.467.223	81.141
C.	Outras acções que constituem investimentos financeiros	107.300	341.355	132.236
D.	Créditos subordinados a empresas associadas e a outras empresas com as quais há uma ligação de participação	107.400	200.910	192.571
VIII.	Despesas de instalação e activos intangíveis	108.000	33.210	49.287
IX.	Activos intangíveis	109.000	973.285	972.937
X.	Acções próprios	110.000	0	0
XI.	Outros activos	111.000	7.890.040	10.494.687
XII.	Acréscimos e diferimentos	112.000	61.598.306	90.303.973
TOTAL DO ACTIVO		199.000	370.271.787	477.014.641

I.V.A.	BE 403.199.702			3.
			Exercício	Exercício anterior
			(em milhares de EUR)	
		Códigos	05	10
PASSIVO				
I.	Débitos para com instituições de crédito	201.000	62.104.255	126.230.362
A.	À vista	201.100	9.203.975	17.905.979
B.	Dívidas resultantes da mobilização por redesconto de efeitos comerciais	201.200	0	0
C.	Outras dívidas a prazo ou com pré-aviso	201.300	52.900.280	108.324.383
II.	Dívidas a clientes	202.000	167.814.377	181.738.070
A.	Depósitos de poupança	202.100	43.712.394	33.364.839
B.	Outras dívidas	202.200	124.101.983	148.373.231
1.	à vista	202.201	37.313.693	41.727.923
2.	à prazo ou com pré-aviso	202.202	86.788.290	106.645.308
3.	resultante de mobilização por redesconto de efeitos comerciais	202.203	0	0
III.	Dívidas representadas por títulos	203.000	40.477.111	28.993.695
A.	Obrigações em circulação	203.100	21.734.161	22.699.981
B.	Outros	203.200	18.742.950	6.293.714
IV.	Outras dívidas	204.000	11.223.306	15.718.977
V.	Acréscimos e diferimentos	205.000	58.744.312	86.911.750
VI.	A. Provisões para riscos e encargos	206.100	956.275	499.516
1.	Pensões e encargos similares	206.101	43	1.049
2.	Encargos fiscais	206.102	11.320	17.530
3.	Outros riscos e encargos	206.103	944.912	480.937
B.	Impostos diferidos	206.200	224	1.212
VII.	Fundos para riscos bancários gerais	207.000	872.088	872.103
VIII.	Dívidas subordinadas	208.000	16.613.461	23.267.634
CAPITAIS PRÓPRIOS			11.486.378	12.781.322
IX.	Capital	209.000	9.374.878	9.374.878
A.	Capital subscrito	209.100	9.374.878	9.374.878
B.	Capital não realizado	209.200	0	0
X.	Prémios de emissão	210.000	20.276.054	20.276.054
XI.	Mais-valias de reavaliação	211.000	1.008.723	1.008.723
XII.	Reservas	212.000	852.302	854.076
A.	Reserva legal	212.100	311.184	311.184
B.	Reservas indisponíveis	212.200	36.987	36.987
1.	para acções próprias	212.201	0	0
2.	outras	212.202	36.987	36.987
C.	Reservas imunizadas	212.300	151.433	151.528
D.	Reservas disponíveis	212.400	352.698	352.377
XIII.	Lucro transitado (Perda transitada(-))	213.000	(20.045.579)	(18.732.409)
TOTAL DO PASSIVO			370.271.787	477.014.641

I.V.A.	BE 403.199.702			4.
			Exercício	Exercício anterior
			(em milhares de EUR)	
		Códigos	05	10
	RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS			
I.	Passivos eventuais	301.000	50.819.943	52.523.535
A.	Aceites não negociados	301.100	63.701	
B.	Cauções com carácter de substituto de crédito	301.200	6.559.593	
C.	Outras cauções	301.300	37.546.272	38.344.248
D.	Créditos documentários	301.400	6.650.377	5.812.947
E.	Activos sujeitos de garantias reais por conta de terceiros	301.500	0	139
II.	Compromissos que podem originar um risco de crédito	302.000	74.625.053	86.200.592
A.	Compromissos firmes de disponibilização de fundos	302.100	5.768.621	4.395.215
B.	Compromissos devidos a compras à vista de valores mobiliários ou outros valores	302.200	340.852	391.577
C.	Margem disponível sobre linhas de crédito disponíveis	302.300	68.515.580	81.413.800
D.	Compromissos de tomada firme e de colocação de valores mobiliários	302.400	0	0
E.	Compromissos de compra resultante de cessões-retrocessões imperfeitas	302.500	0	0
III.	Valores confiados a instituições de crédito	303.300	117.615.108	136.796.802
A.	Valores detidos sob estatuto fiduciário organizado	303.100	0	0
B.	Depósitos a descoberto e assimilados	303.200	117.615.108	136.796.802
IV.	A libertar sobre acções e quotas de sociedades	304.000	530.686	794.763

Demonstração de resultados

I.V.A.	BE 403.199.702	5.		
			Exercício	Exercício anterior
			(em milhares de EUR)	
		Códigos	05	10
2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				
(sob forma de lista)				
I.	Juros e proveitos e produtos equiparados	401.000	8.307.088	20.427.184
	em que: títulos de rendimento fixo	401.001	3.090.359	5.586.341
II.	Juros e custos equiparados (-)	502.000	(5.511.577)	(17.981.353)
III.	Rendimentos de títulos de rendimento variável	403.000	550.188	1.102.888
A.	Acções, quotas de sociedade e outros títulos de rendimento variável	403.100	36.696	148.755
B.	Participações em empresas associadas	403.200	498.412	939.989
C.	Participações em outras empresas com os quais há uma ligação de participação	403.300	11.956	8.915
D.	Outras acções e quotas de sociedades que constituem investimentos financeiros	403.400	3.124	5.229
IV.	Comissões recebidas	404.000	1.207.313	1.326.928
V.	Comissões pagas (-)	505.000	(373.465)	(533.039)
VI.	Lucro (Perda(-)) proveniente de operações financeiras	506.000	(218.827)	(1.909.446)
A.	Do câmbio e da negociação de títulos e outros instrumentos financeiros	506.100	(108.224)	(1.169.558)
B.	Da realização de títulos de colocação	506.200	(110.603)	(739.888)
VII.	Despesas gerais administrativas (-)	507.000	(2.884.026)	(3.247.164)
A.	Remunerações, encargos sociais e pensões	507.100	(1.908.670)	(2.039.122)
B.	Outras despesas administrativas	507.200	(975.356)	(1.208.042)
VIII.	Amortizações e reduções de valor (-) sobre despesas de instalação, activos intangíveis e tangíveis	508.000	(182.201)	(196.099)
IX.	Reversões de reduções de valor (reduções de valor (-)) sobre créditos e reposições de provisões (provisões(-)) para as rubricas "I. Passivos eventuais" e "II. Compromissos que podem originar um risco de crédito" na rubrica extrapatrimonial	509.000	(544.796)	(2.421.769)
X.	Reversões de reduções de valor (reduções de valor (-)) sobre a carteira de colocações em obrigações, acções outros títulos de rendimento fixo ou variável	510.000	(225.001)	(4.395.797)
XI.	Utilizações e reversões de provisões para riscos e encargos que não sejam os visados pelas rubricas "I. Passivos eventuais" e "II. Compromissos que podem originar um risco de crédito" na rubrica extrapatrimonial	411.000	36.566	33.343
XII.	Provisões para riscos e encargos que não sejam os visados pelas rubricas "I. Passivos eventuais" e "II. Compromissos que podem originar um risco de crédito" na rubrica extrapatrimonial (-)	512.000	(294.732)	(94.576)

I.V.A. BE 403.199.702				6.
			Exercício	Exercício anterior
			(em milhares de EUR)	
		Códigos	05	10
2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (sob forma de lista)				
XIII.	Levantamento nos (Dotação nos (-)) fundos para riscos bancários gerais	513.000	0	0
XIV.	Outros proveitos de exploração	414.000	184.403	400.119
XV.	Outros encargos de exploração (-)	515.000	(241.260)	(202.151)
XVI.	Lucro operacional (Perda operacional (-)) antes de impostos	416.000	(190.327)	(7.679.932)
XVII.	Proveitos extraordinários	417.000	318.175	160.156
A.	Reversões de amortizações e de reduções de valor sobre despesas de instalação, activos intangíveis e tangíveis	417.100	0	0
B.	Reversões de reduções de valor sobre investimentos financeiros	417.200	222.370	0
C.	Reversões de provisões para riscos e encargos extraordinários	417.300	5.585	0
D.	Mais-valias sobre realização de activos imobilizados	417.400	85.567	155.465
E.	Outros proveitos extraordinários	417.500	6.653	4.691
XVIII.	Encargos extraordinários (-)	518.000	(1.345.338)	(12.746.483)
A.	Amortizações e reduções de valor sobre despesas de instalação, activos intangíveis e tangíveis	518.100	(5.862)	(57.888)
B.	Reduções de valor sobre investimentos financeiros	518.200	(1.267.042)	(5.985.147)
C.	Provisões para riscos e encargos extraordinários	518.300	(16.972)	(155.173)
D.	Menos-valias sobre realização de activos imobilizados	518.400	(26.444)	(6.524.243)
E.	Outros encargos extraordinários	518.500	(29.018)	(24.032)
XIX.	Lucro (Perda (-)) do exercício antes de impostos	419.000	(1.217.490)	(20.257.259)
XIXbis.	A. Transferências para impostos diferidos (-)	519.100	0	0
	B. Retirada sobre impostos diferidos	419.200	989	1.094
XX.	Impostos sobre os resultados	520.000	(98.443)	32.513
A.	Impostos (-)	520.100	(104.218)	(47.354)
B.	Regularização de impostos e reversões de provisões fiscais	420.200	5.775	79.867
XXI.	Lucro (Perda (-)) do exercício	421.000	(1.314.944)	(20.223.652)
XXII.	Transferência para as reservas imunizadas (-)	522.000	0	0
	Retiradas sobre reservas imunizadas	422.000	1.774	1.912
XXIII.	Lucro (Perda (-)) do exercício a ser aplicado	423.000	(1.313.170)	(20.221.740)

I.V.A.	BE 403.199.702			7.
			Exercício	Exercício anterior
			(em milhares de EUR)	
		Códigos	05	10
APLICAÇÃO DOS RESULTADOS				
A.	Lucro (Perda (-)) a aplicar	600.100	20.045.579	18.732.409
1.	Lucro (Perda (-)) do exercício a aplicar	600.101	(1.313.170)	(20.221.740)
2.	Lucro transitado (Perda transitada (-)) do exercício anterior	600.102	(18.732.409)	1.489.331
B.	Retiradas sobre os capitais próprios	600.200	0	0
1.	sobre o capital e os prémios de emissão	600.201	0	0
2.	Sobre as reservas	600.202	0	0
C.	Aplicações nos capitais próprios (-)	600.300	(0)	(0)
1.	no capital e prémio de emissão	600.301	0	0
2.	para a reserva legal	600.302	0	0
3.	para outras reservas	600.303	0	0
D.	Resultar a transitar	600.400	(20.045.579)	(18.732.409)
1.	Lucro a transitar (-)	600.401	0	0
2.	Perda a transitar	600.402	20.045.579	18.732.409
E.	Intervenção de associadas na perda	600.500	0	0
F.	Lucro a distribuir	600.600	(0)	(0)
1.	Remuneração do capital (a)	600.601	0	0
2.	Administração ou gerentes (a)	600.602	0	0
3.	Outros beneficiários (a)	600.603	0	0
XXI.	Lucro (Perda (-)) do exercício	421.000	(1.314.944)	(20.223.652)

(a) Apenas nas sociedades de responsabilidade limitada de direito belga

Anexos

I.V.A.	BE 403.199.702	8.
--------	----------------	----

3. ANEXO

I. DEMONSTRAÇÃO DO CRÉDITO A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO (rubrica III do activo)

(em milhares de EUR)		
Códigos	05	10

A. Para a rubrica no seu conjunto

1. | créditos a empresas associadas
| créditos a outras empresas com as quais há uma ligação de participação

	Exercício	Exercício anterior
010	2.780.321	9.813.003
020	0	0

2. | créditos subordinados

	Exercício	Exercício anterior
030	0	0

B. Outros créditos a instituições de crédito (a prazo ou com pré-aviso (rubrica III B. do activo))

1. Efeitos admissíveis para o refinanciamento no banco central do ou dos países da instituição de crédito

	Exercício	Exercício anterior
040	1.738.583	3.916.208

- 2 Desagregação segundo a duração residual

- | até 3 meses
- | mais de 3 meses até um ano
- | mais de um ano até 5 anos
- | mais de 5 anos
- | com duração indeterminada

	Exercício
050	23.561.097
060	2.651.612
070	2.935.610
080	3.505.708
090	0

II. DEMONSTRAÇÃO DO CRÉDITO A CLIENTES
(rubrica IV do activo)

1. Créditos

| a empresas associadas
| a outras empresas com as quais há uma
ligação de participação

(em milhares de EUR)		
Códigos	05	10

	Exercício	Exercício anterior
010	13.134.666	17.730.536
020	45.000	49.500

2. Créditos subordinados

	Exercício	Exercício anterior
030	0	0

3. Efeitos admissíveis para o refinanciamento no banco central do ou dos países da instituição de crédito

	Exercício	Exercício anterior
040	508.890	942.045

4. Desagregação segundo a duração residual

| até 3 meses
| mais de 3 meses até um ano
| mais de um ano até 5 anos
| mais de 5 anos
| com duração indeterminada

	Exercício
050	43.619.700
060	21.855.270
070	24.054.650
080	30.106.926
090	7.805.306

5. Desagregação segundo a natureza

| efeitos comerciais (incluindo aceites próprios)
| créditos resultantes de locação financeira e créditos similares
| empréstimos a taxa fixa
| empréstimos hipotecários
| outros empréstimos a prazo a mais de um ano
| outros créditos

	Exercício
100	507.139
110	44.924
120	574.155
130	7.546.620
140	49.624.724
150	69.134.290

6. Desagregação geográfica

| créditos na Bélgica
| créditos no estrangeiro

	Exercício
160	53.148.482
170	74.293.370

7. Dados analíticos relativos aos empréstimos hipotecários com reconstituição junto da instituição de crédito ou com contratos de seguro de vida e capitalização

- a) | capitais inicialmente emprestados
b) | fundos de reconstituição e reservas matemáticas relacionadas com os empréstimos
c) | Saldo líquido corrente (a – b)

	Exercício
180	0
190	0
200	0

III. DEMONSTRAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO (rubrica V do activo)

1. Obrigações e outros títulos emitidos por:

| empresas associadas
| outras empresas com as quais há uma ligação de participação

(em milhares de EUR)		
Códigos	05	10

	Exercício	Exercício anterior
010	46.082	1.116.782
020	5.178	0

2. Obrigações e títulos que representam créditos subordinados

	Exercício	Exercício anterior
030	0	0

3. Desagregação geográfica das rubricas seguintes

V.A. | emissores públicos
V.B. | outros emissores

	Exercício	Exercício anterior
040	10.604.773	35.333.365
050	30.820.030	30.189.944

4. Cotações e durações

a) | Títulos cotados
| Títulos não cotados

	Exercício	Exercício anterior
060	34.871.456	35.679.499
070	72.076.656	

b) | Duração residual de um ano no máximo
| Duração residual superior a um ano

	Exercício
080	17.004.945
090	89.943.167

5. Desagregação por pertença

a) | à carteira comercial
b) | à carteira de investimento

	Exercício
100	8.514.639
110	98.433.473

6. Para a carteira comercial

| diferença positiva entre o valor superior de mercado e o valor de aquisição para as obrigações e títulos avaliados pelo valor do mercado
| se for o caso diferença positiva entre o valor superior de mercado e o valor contabilístico para as obrigações e títulos avaliados segundo o artigo 35 ter § 2 alínea 2

	Exercício
120	86.462
130	79.683

7. Para a carteira de investimento

| diferença positiva do conjunto de títulos cujo valor de reembolso é superior ao seu valor contabilístico
| diferença negativa do conjunto de títulos cujo valor de reembolso é inferior ao seu valor contabilístico

	Exercício
140	278.890
150	612.746

8. Dados do valor contabilístico da carteira de investimento

a) VALOR DE AQUISIÇÃO

No final de exercício anterior
 Alterações do exercício
 | aquisições
 | cessões
 | ajustamentos segundo o artigo 35 ter § 4 e 5
 | diferenças de câmbio
 No final do exercício

Códigos	05
	Exercício
010	111.746.292
020	17.926.555
030	(30.498.102)
040	(296.035)
050	618.990
060	99.497.700

b) TRANSFERÊNCIAS ENTRE CARTEIRAS

1. Transferências
 | da carteira de investimento para a carteira comercial
 | da carteira comercial para a carteira de investimento
 2. Impacto sobre o resultado

110	
120	
130	

c) REDUÇÕES DE VALOR

No final do exercício anterior
 Alterações do exercício
 | realizadas
 | revertidas por serem excedentárias
 | anuladas
 | transferidas de uma rubrica para outra
 | diferenças de câmbio
 No termo do exercício

200	4.357.858
210	1.314.799
220	(1.254.268)
230	(3.482.820)
240	314.209
250	(185.551)
299	1.064.227

d) VALOR CONTABILÍSTICO NO FINAL DO EXERCÍCIO
 [(a) + b)1. - c)]

399	98.433.473
-----	------------

I.V.A.	BE 403.199.702	12.
--------	----------------	-----

IV. DEMONSTRAÇÃO DAS ACÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO VARIÁVEL (rubrica VI do activo)

(em milhares de EUR)

1. Obrigações e outros títulos emitidos por:

| emissores belgas
| emissores estrangeiros

Códigos	05	10
	Exercício	
010	21.102	
020	974.546	

2. Cotações

| Títulos cotados
| Títulos não cotados

	Exercício	Exercício anterior
030	337.896	308.519
040	657.752	

3. Desagregação por pertença

| à carteira comercial
| à carteira de investimento

	Exercício
050	337.896
060	657.752

4. Para a carteira comercial

| diferença positiva entre o valor de mercado e o valor de aquisição para os títulos avaliados pelo valor do mercado
| diferença positiva entre o valor de mercado e o valor contabilístico para os títulos avaliados segundo o artigo 35 ter § 2 alínea 2

	Exercício
070	38.549
080	0

5. Dados do valor contabilístico da carteira de investimento

a) VALOR DE AQUISIÇÃO

No final do exercício anterior
Alterações do exercício:
| aquisições
| cessões
| outras variações
| diferenças de câmbio
No final do exercício

	Exercício
100	1.109.632
110	285.134
120	(444.702)
130	138
140	(4.758)
199	945.444

b) TRANSFERÊNCIAS ENTRE CARTEIRAS

1. Transferências

| da carteira de investimento para a carteira comercial
| da carteira comercial para a carteira de investimento

200	
210	
220	

2. Impacto sobre o resultado

c) REDUÇÕES DE VALOR

No termo do exercício anterior
Alterações do exercício:
| realizadas
| reversões por serem excedentárias
| anuladas
| transferidas de uma rubrica para outra
| diferenças de câmbio
No final do exercício

300	181.809
310	174.725
320	(10.254)
330	(56.701)
340	0
350	(1.887)
399	287.692

d) VALOR CONTABILÍSTICO NO FINAL DO EXERCÍCIO [a) + b)1.c]

499	657.752
-----	---------

V. DEMONSTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS
FINANCEIROS (rubrica VII do ACTIVO)

(em milhares de EUR)

A.1. Desagregação das rubricas VII A, B, C do activo

- a) sector económico das rubricas seguintes:
- A. Participações em empresas associadas
- B. Participações em outras empresas com as quais existe uma ligação de participação
- C. Outras acções e quotas que constituem investimentos financeiros

Códigos	05	10	15	20
	Instituições de crédito		Outras empresas	
	Exercício	Exercício ant.	Exercício	Exercício ant.
010	5.587.137	6.041.598	8.856.329	5.393.129
020	16.747	16.632	1.450.476	64.509
030	1.424	1.425	339.931	130.811

b) cotação:

- A. Participações em empresas associadas
- B. Participações em outras empresas com as quais existe uma ligação de participação
- C. Outras acções e quotas que constituem investimentos financeiros

		cotadas	não cotadas
040		1.382.186	13.061.280
050		47.701	1.419.522
060		328.885	12.470

A.2. Dados do valor contabilístico no final do exercício das rubricas VII.A, B e C do activo

- a) VALOR DE AQUISIÇÃO
- No final do exercício anterior
- Alterações do exercício
- | aquisições
- | cessões e saídas
- | anuladas
- | transferidas de uma rubrica p/ outra
- No final do exercício

	Empresas		
	associadas (VII.A.)	c/ ligação de participação (VII.B.)	outras (VII.C.)
100	14.123.555	126.931	2.372.016
110	5.161.682	1.395.238	47
120	(939.783)	(760)	(2.710)
130			
140			3
199	18.345.454	1.521.409	2.369.356

- b) MAIS-VALIAS
- No final do exercício anterior
- Alterações do exercício
- | aquisições
- | adquiridas de terceiros
- | anuladas
- | transferidas de uma rubrica p/ outra
- No final do exercício

200	1.271.745		
210			
220			
230			
240		(190)	
299	1.271.745	(190)	0

- c) REDUÇÕES DE VALOR
- No final do exercício anterior
- Alterações do exercício
- | realizadas
- | reversões por ser excedentárias
- | adquiridas de terceiros
- | anuladas
- | transferidas de uma rubrica p/ outra
- | diferenças de câmbio
- No final do exercício

300	3.810.573	45.790	2.239.780
310	1.248.245	18.797	
320		(10.591)	(211.779)
330			
340	(35.086)		
350			
360			
399	5.023.732	53.996	2.028.001

- d) VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO [a) + b) – c)]

499	14.443.466	1.467.223	341.355
-----	------------	-----------	---------

B. Desagregação da rubrica VII D. do activo

(em milhares de EUR)

1. Créditos subordinados a:	Códigos	05	10	15	20
		Instituições de crédito		Outras empresas	
		Exercício	Exercício ant.	Exercício	Exercício ant.
empresas associadas	010	200.910	192.571	0	0
outras empresas com as quais existe uma ligação de participação	020	0	0	0	0

2. Montante dos créditos subordinados representados por títulos cotados	030	0
---	-----	---

3. Dados dos créditos subordinados

		Empresas associadas	Empresas com as quais há uma ligação de participação
VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	100	192.571	0
Alterações dos exercícios			
adições	110	12.834	0
reembolsos	120	(6.675)	0
reduções de valor realizadas	130		0
reversões de reduções de valor	140		0
diferenças de câmbio	150	2.180	0
outras	160		0
VALOR CONTABILÍSTICO NO FINAL DO EXERCÍCIO	199	200.910	0
REDUÇÕES DE VALOR ACUMULADAS NO FINAL DO EXERCÍCIO	200	0	0

VI § 1 LISTA DAS EMPRESAS EM QUE A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO DETÉM UMA PARTICIPAÇÃO

São mencionadas a seguir as empresas em que a instituição de crédito detém uma participação no sentido do decreto real de 23 de Setembro de 1992, bem como as outras empresas em que a instituição de crédito detém direitos sociais que representam pelo menos 10 % do capital subscrito.

Denominação, sede, n.º IVA ou ID. NAC.	Direitos sociais				Dados extraídos das últimas contas anuais disponíveis em milhares			
				pelas filias	Contas anuais fechadas	Unidades monetárias	Capitais próprios	Resultado líquido
	Tipo	Número		%			(+) ou (-)	(+) ou (-)
AG Insurance Bruxelas BE 404.494.849		157.882	25,00		31/12/2008	EUR	1.841.733	59.740
Alpha Card Watermael-Boitsfort BE 463.926.551		735.000	50,00		31/12/2008	EUR	7.632	
Alpha Credit Bruxelas BE 445.781.316		1.146.937	100,00		31/12/2008	EUR	146.095	
Artemis Asset Management Ltd Edimburgo		452.750.000	100,00		31/12/2008	GBP	4.155	
ASLK-CGER Services Bruxelas BE 458.523.354		100	100,00			Em liquidação		
Banking Funding Company S.A. Bruxelas BE 884.525.164		20.586	33,47		31/12/2008	EUR	682	94
Banque de la Poste S.A. Bruxelas BE 456.038.471		300.000	50,00		31/12/2008	EUR	179.735	204
BBOF III Investors B.V. Amesterdão		24.300	12,13		31/12/2008	EUR	6.682	- 2.658
Bedrijvencentrum Dendermonde N.V. Dendermonde BE 438.558.081		500	19,61		31/12/2008	EUR	1.051	- 3
Bedrijvencentrum Regio Aalst N.V. Erembodegem BE 428.749.502		80	14,23		31/12/2008	EUR	659	4
Bedrijvencentrum Vilvoorde N.V. Vilvoorde BE 434.222.577		400	11,02		31/12/2008	EUR	1.213	56
Bedrijvencentrum Waasland N.V. Sint-Niklaas BE 427.264.214		400	16,03		31/12/2008	EUR	774	- 115
Bedrijvencentrum Zaventem N.V. Zaventem BE 426.496.726		751	24,98		31/12/2008	EUR	180	4
Belgolaise N.V. Bruxelas BE 403.200.294	(1) (2)	449.999 119.250	100,00		31/12/2008	EUR	28.971	- 446
BEM-Flemish Construction & Investment Company N.V. Bruxelas BE 461 612 904		2.793	12,05		31/12/2008	EUR	5.890	522

BGL Luxemburgo		13.989.568	50,00		31/12/2008	EUR	5.210.300	30.600
BNPP Fortis Factor Lovaina BE 819.568.044		4.999	99,08			Fase de lançamento		
Brand & Licence Company Bruxelas BE 884.499.250		123	20,00		31/12/2008	EUR	130	25
Camomile Investments UK Limited Londres		2.000.000	100,00		31/12/2008	GBP	4.114	178
Camomile Ulster Investments Grand Cayman		30	96,77	3,23	31/12/2008	GBP	16.999	22.075
Certificat Etoile Luxemburgo		1.250	25,00		30/06/2008	EUR	124	-
Certifimmo II Bruxelas BE 431.434.224		64	51,20		27/09/2009	EUR	112	12
Certifimmo V S.A. Bruxelas BE 450.355.261		12.261	99,99	0,01	31/12/2008	EUR	3.646	1.269
China-Belgium Direct Equity investment Fund Pequim		10.000.000	10,00		31/12/2008	CNY	986.433	- 7.036
Coppefis Bruxelas BE 453.987.813		74	98,67	1,33	31/12/2008	EUR	493	386
Comptoir Agricole de Wallonie Nivelles BE 400.364.530		2.499	99,96	0,04	31/12/2008	EUR	1.664	188
Coöperatieve H2 Equity Praters Fund III U.A. Amesterdão		5.454.970	24,07		31/12/2008	EUR	10.178	- 2.197
Credissimo Seraing BE 403.977.482		124.999	100,00		31/12/2008	EUR	12.766	538
Credissimo Hainaut Tournai BE 402.495.065		465.570	99,72		31/12/2008	EUR	3.120	112
Crédit Social de la Province du Brabant Wallon Nivelles BE 400.351.068		11.013	12,10	0,08	31/12/2008	EUR	4.286	103
Demetris Grand-Bigard BE 452.211.723		9.999	99,99	0,01	31/12/2008	EUR	2.800	18
Dikodi Amesterdão		42	100,00		31/12/2008	EUR	16.498	- 501
Discontokantoor van Turnhout Turnhout BE 404.154.755		10.000	100,00		31/12/2008	EUR	37	-
Distri-Invest S.A. Bruxelas BE 431. 242.105		102	51,00		20/04/2008	EUR	112	4
Dominet S.A. Piaseczno		25.615	100,00		31/12/2008	PLN	269.367	- 13.936

Domus Flandria N.V. Anvers BE 436.825.642		22.500	11,22		31/12/2008	EUR	26.773	2.374
Europay Belgium S.C. Bruxelas BE 434.197.536		13.618	39,73	0,15	31/12/2008	EUR	1.354	13.594
European Carbon Fund Luxemburgo		15.000.000	10,53		31/12/2008	EUR	-	18.051
FB Energy Trading S.à.r.l. Luxemburgo		10.434.106	100,00		31/12/2008	USD	37.411	- 394.409
FB Holdings Canada Corp. Calgary		26.000.000	100,00		31/12/2008	USD	10.000	- 10.000
FB Transportation Capital LLC Wilmington		5.000.000	100,00		31/12/2008	USD	101.817	21.929
FCM Private Equity, S.L. Madrid		314.830	100,00		31/12/2008	EUR	3.644	24
Fimagen Holding Paris		2.933.314	96,85	3,15	31/12/2008	EUR	1.286.392	1.093.450
Finest Bruxelas BE 449.082.680		14.793	99,99		31/12/2008	EUR	1.289	47
Fintrimo S.A. Bruxelas BE 0874.308.807		300	50,00	12,50	31/12/2008	EUR	273	- 136
Fortis Bank A.S. (Turquia) Gayrettepe		988.169.379	94,11		31/12/2008	YTL	1.805.009	144.671
Fortis Bank Escritório de Representação Ltda São Paulo		450.000	75,00		31/12/2008	BRL	885.090	352
Fortis Bank Polska Varsóvia		18.848.593	78,13	21,74	31/12/2008	PLN	1.216.912	78.191
Fortis Bank Reinsurance S.A., abreviado "FB Re S.A." Luxemburgo		25.000	100,00		31/12/2008	EUR	7.762	-
Fortis Banque France Paris		2.832.102	99,98		31/12/2008	EUR	337	- 7.555
Fortis Capital (Canada) Ltd. White Horse		100	40,00	60,00	31/12/2008	USD	12.950	1,914
Fortis Capital Corporation Inc. Stamford		1.000	100,00		31/12/2008	USD	827.000	- 73
Fortis Film Fund S.A. Bruxelas		99	99,00	1,00	31/12/2008	EUR	99	- 1
Fortis Finance Belgium S.C.R.L. Bruxelas BE 879.866.412		599.998	100,00		31/12/2008	EUR	646.594	356.256

Fortis Funding LLC Nova Iorque		100.000	100,00		31/12/2008	USD	- 425	- 714
Fortis Gesbeta SGIIC Madrid		75.000	100,00		31/12/2008	EUR	20.437	900
Fortis International Finance Dublin Dublin		959.368.065	94,62	5,38	31/12/2008	EUR	791.171	- 58.636
Fortis Lease Iberia Barcelona		1.170.000	21,39	39,30	31/12/2008	EUR	24.705	- 326
Fortis investment Management, abreviado "FIM" Bruxelas BE 462.748.891		1.693.327	84,67	7,66	31/12/2008	EUR	1.969.710	- 1.177.358
Fortis Luxembourg Finance Luxemburgo		18.999	100,00		31/12/2008	EUR	44.237	18.894
Fortis Private Equity Asia Fund Bruxelas BE 0866.161.894		22.199	100,00		31/12/2008	EUR	16.828	- 282
Fortis Private Equity Belgium Bruxelas BE 421.883.286		557.866	100,00		31/12/2008	EUR	151.916	- 43.587
Fortis Private Equity France Fund Estrasburgo		50.000.000	99,90	0,01	31/12/2008	EUR	24.977	- 686
Fortis Private Equity France S.A.S. Estrasburgo		200.000	100,00		31/12/2008	EUR	508	23
Fortis Private Investment Management Limited Londres		64.993.419	100,00		31/12/2008	GBP	16.533	1.748
Fortis Private Real Estate Holding		700	100,00		31/12/2008	EUR	3.061	- 2.253
Fortis Proprietary Investments Dublin		762.506.366	100,00		31/12/2008	USD	- 956.899	- 1.303.651
Fortis Wealth Management Hong Kong Hong Kong		550.000	100,00		31/12/2008	HKD	278.432	- 37.008
Fortis Wealth Management Taiwan Ltd Taiwan		20.000.000	100,00		31/12/2008	TWD	323.776	- 8.046
FPRE Management (Belgium) Bruxelas BE 871.937.750		148.501	99,58	0,42	31/12/2008	EUR	410	63
FV Holding Bruxelas BE 810.422.825		17.504.600	40,00		31/12/2008		Fase de lançamento	
G I Finance Dublin		54.600.001	100,00		31/12/2008	GBP	54.638	1
Geschäftsführung GmbH der Generale Bank Colónia		1	100,00		31/12/2008	EUR	29	-
Generale Belgian Finance Company Ltd. Hong Kong		100.000	100,00			USD	9.012	206

Generale Branch Nominees Ltd. Londres		100	100,00		31/12/2008	GBP	-	-
GenFinance International N.V. Bruxelas BE 421.429.267		19.999	100,00		31/12/2008	EUR	1.302	46
GIE Immobilier Groupe Fortis Paris Puteaux		186.013.302	12,61		31/12/2008	EUR	-	-
Gudrun Xpert Bruxelas BE 477.315.422		5.200	26,00		31/12/2008	EUR	730	12
Heracles S.C.R.L. Charleroi BE 427.178.892		4.500	13,55		31/12/2008	EUR	724	97
Het Werkmanshuis Tongres BE 400.986.518		1.095	41,04		31/12/2008	EUR	1.360	42
Hewitt's Island CLO VII George Town		1	100,00			Sociedade inactiva		
I.D.P.B. SA Paris		145	96,67	1,33	31/12/2008	EUR	772	39
Immo Kolonel Bourgstraat Bruxelas BE 461.139.879		1.250	50,00		31/12/2008	EUR	76	4
Immo-Beaulieu Bruxelas BE 450.193.133		500	25,00		31/12/2008	EUR	68	96
Immobilier Distri-Land N.V. Bruxelas BE 436.440.909		156	12,48		31/12/2008	EUR	210	12
Immobilier Sauvenière N.V. Bruxelas BE 403.302.739		15.741	99,99	0,01	31/12/2008	EUR	30.354	1.669
Immolouneuve S.A. Bruxelas BE 416.030.426		1.000	50,00	12,50	31/12/2008	EUR	87	- 1
Innovation et Développement en Brabant Wallon Tubize (Saintes) BE 460.658.938		3.500	16,32		31/12/2008	EUR	795	57
Isabel N.V. Bruxelas BE 455.530.509		253.322	25,33		31/12/2008	EUR	9.287	- 4.213
Krediet voor Sociale Woningen Bruxelas BE 402.204.461		70.629	77,56	4,10	31/12/2008	EUR	12.654	1.172
La Propriété Sociale de Binche - Morlanwelz Binche BE 401.198.136		23.520	20,81	0,67	31/12/2008	EUR	1.293	17
Landbouwkantoor Vlaanderen Wevelgem BE 405.460.889		499	99,80	0,20	31/12/2008	EUR	3.805	525
Le Crédit Social de Tubize Tubize BE 400.344.140		400	11,43		31/12/2008	EUR	306	7
Le Crédit Social et les petits Propriétaires Réunis Chatelet BE 401.609.593		3.347	12,38		31/12/2008	EUR	2.587	104

Le Petit Propriétaire Bruxelas BE 403.290.366		690	11,60		31/12/2008	EUR	771	4
Mermoz Jet Finance Madrid		3.006	100,00		31/12/2008	EUR	3	-
Metropolitan Buildings N.V. Bruxelas BE 434.742.734		15	15,00	13,75	31/12/2008	EUR	168	36
Montag & Caldwell, Inc Atlanta		500	100,00		31/12/2008	EUR	158.657	57.511
Nazca Inversiones Madrid		13.907.870	95,00	5,00	31/12/2008	EUR	66.845	351
Nieuwe Maatschappij Rond Den Heerd Courtrai BE 426.351.028		2.000	23,26		31/12/2008	EUR	253	87
Park De Haan N.V. Bruxelles BE 438.533.436		300	15,00		31/12/2008	EUR	259	191
S.A. Berlaymont 2000 N.V. Bruxelles BE 441.629.617		150	14,85		31/12/2008	EUR	14.375	220
Shenergy Groupe Finance Company Limited Xangai		50.000.000	10,00		31/12/2008	CNY	582.015	70.633
Shinnecock CLO II Grande Caimão		250	100,00			Sociedade inactiva		
St.Jozefs Kredietmaatschappij Beringen Beringen BE 401.349.970		522	11,93		31/12/2008	EUR	20.383	111
S.B.I. B.M.I. Bruxelas BE 411.892.088		2.595	19,51		31/12/2008	EUR	33.172	404
SOWO Invest Bruxelas BE 877 279 282		875	87,50		31/12/2008	EUR	356	85
Tous Propriétaires SA Erquennes BE 401.731.339		43.425	16,82		31/12/2008	EUR	5.699	428
ViaZaventem N.V. Bruxelas BE 892.742.765		5.100	51,00		31/12/2008	EUR	116	16
Visa Belgium SRCL Bruxelas BE 435.551.972		44	24,58	0,56	30/09/2009	EUR	15.796	39.593
Von Essen GmbH Essen		1	100,00		31/12/2008	EUR	71	2
Von Essen GmbH & Co. KG Bank Essen		1	100,00		31/12/2007	EUR	31.745	134
Wa Pei Finance Company Ltd Hong Kong		340.997	100,00			Sociedade inactiva		

VI. § 2 LISTA DAS EMPRESAS POR QUEM A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO RESPONDE DE MODO ILIMITADO NA QUALIDADE DE SÓCIO OU MEMBRO INDEFINIDAMENTE RESPONSÁVEL

Denominação, morada completa da SEDE e, para as empresas de direito belga, menção do NÚMERO DE IVA ou do NÚMERO NACIONAL	Códigos eventuais (*)
Códigos 05	10
ASLK-CGER Services, rue du Fossé-aux-loups 48, 1000 Bruxelles BE 458.523.354	

(*) As contas anuais da empresa:

- A. são publicados por depósito junto do Banco Nacional da Bélgica por esta empresa;
- B. são efectivamente publicadas por esta empresa num outro Estado-membro da CEE, nas formas previstas pelo artigo 3.º da Directiva 68/151/CEE;
- C. são integradas por consolidação global ou por consolidação proporcional nas contas consolidadas de instituições de crédito elaboradas, controladas e publicadas em conformidade com o decreto real de 23 de Setembro de 1992 relativo às contas consolidadas das instituições de crédito.

VII. DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS DE INSTALAÇÃO E ACTIVOS INTANGÍVEIS (em milhares de EUR)
(rubrica VIII do activo)

A. Dados das despesas de instalação

	Códigos	05	10	15
		Exercício		
Valor contabilístico líquido no final do exercício anterior	010	745		
Alterações do exercício				
novas despesas assumidas	020	0		
amortizações	030	(463)		
outros	040	(9)		
diferenças de câmbio	050	(9)		
Valor contabilístico líquido no final do exercício em que:	099	270		
despesas de constituição e aumento de capital, despesas de emissão de empréstimos e outras despesas de instalação	110	270		
despesas de reestruturação	120	0		

B. Activos intangíveis

Activos intangíveis		goodwill	outros activos intangíveis	em que: comissões por novo ccontrato art. 27 bis *	
a)	VALOR DE AQUISIÇÃO				
	No final do exercício anterior	210	23.803	123.987	0
	Alterações do exercício				
	aquisições incluindo produção imobilizada	220	0	1.107	0
	cessões e desafecções	230	(268)	(2.293)	0
	transferências de uma rubrica para outra	240	0	80	0
	diferenças de câmbio	250	572	149	0
	No final do exercício	299	24.107	123.029	0
b)	AMORTIZAÇÕES E REDUÇÕES DE VALOR				
	No final do exercício anterior	310	20.406	78.480	0
	Alterações do exercício				
	realizadas	320	1.842	15.462	0
	reversões por ser excedentárias	330	0	0	0
	adquiridas de terceiros	340	0	550	0
	anuladas	350	(268)	(1.978)	0
	transferidas de uma rubrica para outra	360	0	0	0
	diferenças de câmbio	370	(564)	(97)	0
	No final do exercício	399	21.416	92.778	0
c)	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO [a) – b)]	499	2.689	30.251	0

* Se estas representarem um montante importante

VIII. DEMONSTRAÇÃO DOS ACTIVOS TANGÍVEIS (rubrica IX do activo)		Terrenos e construções	Instalações, máquinas e ferramentas	Mobiliário e material rolante	Locação financeira e direitos similares	Outros activos tangíveis	Imobilizações em curso e adiantamento s pagos
	Códigos	05	10	15	20	25	30
a) VALOR DE AQUISIÇÃO							
No final do exercício anterior	010	1.537.731	306.176	145.067	0	405.214	0
Alterações do exercício							
aquisições incluindo produção imobilizada	020	101.812	31.016	5.830	0	63.587	0
cessões e desafectações	030	(55.500)	(47.231)	(13.342)	0	(95.488)	0
transferências de uma rubrica para outra	040	(843)	159	(3.493)	0	(896)	0
diferenças de câmbio	050	61	27	0	0	2.174	0
No final do exercício	099	1.583.261	290.146	134.082	0	374.591	0
b) MAIS-VALIAS							
No final do exercício anterior	110	261.350	0	50	0	10.117	0
Alterações do exercício							
realizadas	120	0	0	0	0	0	0
adquiridas de terceiros	130	0	0	0	0	0	0
anuladas	140	(2.181)	0	0	0	(1.620)	0
transferidas de uma rubrica para outra	150	0	0	(25)	0	0	0
diferenças de câmbio	160	0	0	(1)	0	0	0
No final do exercício	199	259.169	0	24	0	8.497	0
c) AMORTIZAÇÕES E REDUÇÕES DE VALOR							
No final do exercício anterior	210	1.184.314	2.162.82	75.334	0	216.855	0
Alterações do exercício							
realizadas	220	70.533	43.262	19.745	0	34.054	0
reversões por serem excedentárias	230	0	0	0	0	(17)	0
adquiridos de terceiros	240	0	0	(6.346)	0	0	0
anuladas	250	(51.446)	(42.961)	(16.375)	0	(62.381)	0
transferidas de uma rubrica para outra	260	(19)	(2.201)	(1.142)	0	(1.651)	0
diferenças de câmbio	270	8		95	0	540	0
No final do exercício	299	1.203.393	214.383	71.311	0	187.399	0
d) VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO [a) + b) – c)]	399	639.038	75.763	62.795	0	195.689	0
em que							
terrenos e construções	410				0		
instalações, máquinas e ferramentas	420				0		
mobiliários e material rolante	430				0		

IX. OUTROS ACTIVOS
(rubrica XI do activo)

(em milhares de EUR)

Desagregação desta rubrica se ela representar um montante importante

- | prémios bonificados sobre opções
- | saldos à espera de aplicação
- | créditos sobre facturas
- | impostos sobre a sociedade a recuperar
- | caução em espécie
- | créditos sociais
- | IVA em trânsito

Códigos	05
	Exercício
010	5.777.672
020	1.910.280
030	125.779
040	42.838
050	12.234
060	11.207
070	10.031

X. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS
(rubrica XII do activo)

(em milhares de EUR)

1. Custos diferidos
2. Acréscimos de proveitos

	Exercício
110	118.705
120	61.479.601

XI. DEMONSTRAÇÃO DAS DÍVIDAS A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO (rubrica I do passivo) (em milhares de EUR)

.A. Para a rubrica no seu conjunto	Códigos	05	
		Exercício	
	010	568.450	11.220.705
	020	0	0

| dívidas a empresas associadas
| dívidas a outras empresas com as quais há uma ligação de participação

B. Desagregação das dívidas a outros em vista da sua desagregação residual (rubrica I.B. e C. do passivo)

| até 3 meses
| mais de 3 meses até um ano
| mais de um ano até 5 anos
| mais de 5 anos
| de duração indeterminada

	Exercício
110	36.553.774
120	12.159.545
130	3.659.358
140	527.602
150	0

XII. DEMONSTRAÇÃO DAS DÍVIDAS A CLIENTES (rubrica II do passivo)

1. Dívidas a

| empresas associadas
| outras empresas com as quais há uma ligação de participação

	Exercício	Exercício anterior
210	9.169.542	6.998.186
220	11.949	0

2. Desagregação geográfica das dívidas:

| à Bélgica
| ao estrangeiro

	Exercício
310	91.528.655
320	76.285.722

3. Desagregação segundo a duração residual:

| à vista
| até 3 meses
| mais de 3 meses até um ano
| mais de um ano até 5 anos
| mais de 5 anos
| de duração indeterminada

	Exercício
410	37.313.693
420	58.140.784
430	7.512.347
440	9.825.635
450	10.831.373
460	44.190.544

XIII. DEMONSTRAÇÃO DAS DÍVIDAS REPRESENTADAS (em milhares de EUR)
POR UM TÍTULO (rubrica III do passivo)

.1. Dívidas que segundo o conhecimento da Instituição de crédito constituem dívidas:	Códigos	05	10
		Exercício	Exercício anterior
	010	0	3.827.553
	020	0	0

| dívidas a empresas associadas
| dívidas a outras empresas com as quais há uma ligação de participação

2. Desagregação segundo a duração residual

| até 3 meses
| mais de 3 meses até um ano
| mais de um ano até 5 anos
| mais de 5 anos
| de duração indeterminada

	Exercício
110	13.558.824
120	15.312.601
130	10.064.235
140	1.383.870
150	157.580

XII. DEMONSTRAÇÃO DE OUTRAS DÍVIDAS (em milhares de EUR)
(rubrica IV do passivo)

1. Dívidas fiscais, salariais e sociais vencidas:

- a) às administrações fiscais
b) à O.N.S.S.

	Exercício
210	2.744
220	140.172

2. Impostos:

- a) a pagar
b) dívidas fiscais estimadas

230	53.259
240	0

3. Outras dívidas

Desagregação desta rubrica se esta representar um montante importante

| prémios recebidos sobre opções e derivados de crédito
| saldos à espera de aplicação
| remunerações e segurança social
| reavaliação de participação em divisas
| dívidas fornecedores
| dívidas resultantes da aplicação do lucro

	Exercício
310	8.720.964
320	1.340.224
330	540.850
340	256.348
350	164.807
360	3.939

XV. **ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS** (em milhares de EUR)
 (posto V do passivo)

	Códigos	05
		Exercício
1. Acréscimos de custos	010	58.531.597
2. Proveitos diferidos	020	212.715

XVI. **PROVISÕES PARA OUTROS RISCOS E ENCARGOS** (em milhares de EUR)
 (rubrica VI. A.3 do passivo)

Desagregação desta rubrica se esta representar um montante importante		Exercício
provisões para créditos de compromisso	110	343.322
provisões para litígios	120	176.189
provisões relativas ao pessoal	130	54.841
provisões para acréscimos e diferimentos	140	30.220

XVII. **DEMONSTRAÇÃO DAS DÍVIDAS SUBORDINADAS**
 (rubrica VIII do passivo)

.A. Para a rubrica no seu conjunto (em milhares de EUR)

	Exercício	Exercício anterior
dívidas a empresas associadas	210 0	3.091.033
dívidas outras empresas com as quais há uma ligação de participação	220 0	0

B. encargos relativos às dívidas subordinadas	310	Exercício 913.889
--	-----	----------------------

XVIII. DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL

A. CAPITAL SOCIAL

1. Capital subscrito
(rubrica IX A. do passivo
| no final do exercício anterior
| modificações no decorrer do exercício:
- Aumento de capital
-
-
-
-
-
- | no final do exercício

2. Representação do capital
- 2.1 Categorias de acções ordinárias
-
-
-
-
-
- 2.2 Acções nominativas ou ao portador
- Nominativas
- Ao portador

Códigos	05	10
	Montantes (em milhares de EUR)	número de acções
010	9.374.878	483.241.153
020	0	0
030	0	0
040	0	0
050	0	0
060	0	0
099	9.374.878	483.241.153
110	9.374.878	483.241.153
120	0	0
130	0	0
140	0	0
150	0	0
160	xxxxxxxxxxxxxxx	482.999.005
170	xxxxxxxxxxxxxxx	242.148

B. CAPITAL NÃO REALIZADO

- Accionistas responsáveis à realização
-
-
-
-
-
- (segue eventualmente na página)
- TOTAL

	Montantes não exigidos (em milhares de EUR)	Montantes exigidos não pagos (em milhares de EUR)
210	0	0
220	0	0
230	0	0
240	0	0
250	0	0
299	0	0

C. ACÇÕES PRÓPRIAS DETIDAS

- | pela própria instituição de crédito
- | pelas suas filiais

D. COMPROMISSOS DE EMISSÃO DE ACÇÕES

1. No seguimento do exercício de direitos de conversão
- | montante de empréstimos convertíveis em curso
- | montante do capital a subscrever
- | número máximo correspondente de acções a emitir
2. Seguimento ao exercício de direitos de subscrição
- número de direitos de subscrição em circulação
- montante do capital a subscrever
- número máximo correspondente de acções a emitir

	Valor do capital detido (em milhares de EUR)	Número correspondente de acções
310	0	0
320	0	0
410	0	0
420	0	0
430	0	0
440	0	0
450	0	0
460	0	0
510	9.374.000	0

E. CAPITAL AUTORIZADO NÃO SUBSCRITO

- F. ACÇÕES NÃO REPRESENTATIVAS DE CAPITAL em que
- | detidas pelo pela própria instituição de crédito
- | detidas pelas suas filiais

	número de acções	número de votos que lhes estão associados
620	0	0
620	0	0

I.V.A.	BE 403.199.702	24.
--------	----------------	-----

XIX. DESAGREGAÇÃO DE BALANÇO EUR - DIVISAS

(em milhares de EUR)

Códigos		05	10
		em EUR	em divisas (contravalor em EUR)
010	TOTAL DO ACTIVO	287.448.406	82.823.381
020	TOTAL DO PASSIVO	294.049.636	76.222.151

XX. OPERAÇÕES FIDUCIÁRIAS VISADAS PELO ART. 27 TER § 1
ALÍNEA 3

(em milhares de EUR)

Rubricas abrangidas do activo e do passivo

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Códigos	05
	Exercício
110	0
120	0
130	0
140	0
150	0
160	0
170	0
180	0
190	0
200	0
210	0
220	0
230	0

XXI DEMONSTRAÇÃO DAS DÍVIDAS E (em milhares de EUR)

COMPROMISSOS GARANTIDOS

Garantias reais constituídas ou irrevogavelmente prometidas por instituições de crédito sobre os seus próprios activos

(1) Montante de inscrição ou valor contabilístico de imóveis onerados se este for inferior
(2) Montante de inscrição
(3) Valor contabilístico de activos penhorados
(4) Montante dos activos em causa

		Hipotecas (1)	Penhores sobre fundos de comércio (2)	Penhores sobre outros activos (3)	Garantias constituídas sobre activos futuros (4)
	Códigos	05	10	15	
a) para garantias de dívidas e compromissos da instituição de crédito					
1. Rubricas do passivo					
dívidas resultantes de mobilizações e adiantamentos	010	0	0	151.736.750	0
.....	020	0	0	0	0
.....	030	0	0	0	0
.....	040	0	0	0	0
.....	050	0	0	0	0
2. Rubricas extrapatrimoniais					
.....	110	0	0	0	0
.....	120	0	0	0	0
.....	130	0	0	0	0
.....	140	0	0	0	0
.....	150	0	0	0	0
b) para garantias de dívidas e compromissos de terceiros					
1. Rubricas do passivo					
dívidas resultantes de mobilizações e adiantamentos	210	0	0	0	0
.....	220	0	0	0	0
.....	230	0	0	0	0
.....	240	0	0	0	0
.....	250	0	0	0	0
2. Rubricas extrapatrimoniais					
.....	310	0	0	0	0
.....	320	0	0	0	0
.....	330	0	0	0	0
.....	340	0	0	0	0
.....	350	0	0	0	0

XXII. DEMONSTRAÇÃO DOS PASSIVOS EVENTUAIS E COMPROMISSOS QUE (em milhares de EUR)

PODEM ORIGINAR UM RISCO DE CRÉDITO

(rubricas I e II das rubricas extrapatrimoniais)

- | Total dos passivos eventuais por conta de empresas associadas
- | Total dos passivos eventuais por outras empresas com as quais há uma ligação de participação
- | Total dos compromissos para com empresas associadas
- | Total dos compromissos para com outras empresas com as quais há uma ligação de participação

Códigos	05	10
	Exercício	Exercício anterior
010	0	10.948.302
020	0	0
030	294.149	8.034.301
040	95	0

XXIII. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

(rubrica I a XV da conta de resultados)

- A 1. Lista dos trabalhadores inscritos no registo de pessoal
- a) N.º total de pessoas inscritas na data de fecho
 - b) Número médio de pessoas inscritas em equivalentes a tempo inteiro
 - c) Número efectivo de horas prestado
- 1.bis Temporários e trabalhadores postos à disposição da empresa
- a) N.º total de pessoas inscritas na data de fecho
 - b) Número médio de pessoas ocupadas em equivalentes a tempo inteiro
 - c) Número efectivo de horas prestadas
 - d) Despesas associadas a estas categorias de pessoal (em milhares de EUR)
2. Custos com o pessoal
- a) Remunerações e benefícios sociais directos
 - b) Cotizações patronais de segurança social
 - c) Prémios patronais para seguros não obrigatórios
 - d) Outros custos com pessoal
 - e) Pensões
3. Provisões para pensões
- a) dotações
 - b) utilizações e reversões
- B 1. Outros produtos de exploração
- Desagregação da rubrica XIV da demonstração de resultados se esta representar um montante importante
- | produtos de locação
 - | recuperações diversas
 - | despesas de inventário
 - | despesas de porte em contas
 - | recuperações de dívidas
 - | outros
2. Outros encargos de exploração (rubrica XV da demonstração de resultados)
- | impostos e taxas
 - | outros encargos de exploração
- Desagregação de outros encargos de exploração se esta rubrica representar um montante importante
- | despesas de inventário
 - | despesas ligadas a um empréstimo subordinado
- C. Resultados de exploração relativos a empresas associadas
- | Proveitos
 - | Encargos

	Exercício	Exercício anterior
101	20.414	21.194
102	18.827	19.683
103	25.040.424	26.403.309
200	97	42
201	60	99
202	111.835	185.650
203	3.800	6.362
(em milhares de EUR)		
210	1.370.596	1.432.074
220	351.375	366.782
230	131.396	181.606
240	54.101	57.468
250	1.201	1.192
310	27	279
320	1.026	460
410	17.876	21.399
420	111.265	335.679
430	20.349	12.967
440	12.450	12.380
450	12.621	17.418
460	9.842	276
510	138.833	131.523
520	102.426	70.628
610		0
620		0
630		0
710	2.130.993	4.124.294
720	961.324	2.995.113

XXIII. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO
(CONTINUAÇÃO)

(em milhões de EUR)

D. Proveitos de exploração segundo a sua origem

	Códigos	05	10	15	20
		Exercício		Exercício anterior	
		Sedes belgas	Sedes estrangeiras	Sedes belgas	Sedes estrangeiras
I. Juros e proveitos equiparados	010	7.303.403	1.001.097	18.026.868	2.400.296
III. Rendimentos de títulos de rendimento variável					
Acções e outros títulos de rendimento variável	110	37.719	(623)	150.264	(1.509)
Participações em empresas associadas	120	498.412		903.266	36.723
Participações e, outras empresas com as quais há uma ligação de participação	130	11.956		8.915	0
Outras acções em sociedades que constituem investimentos financeiros	140	3.116	2.595	2.907	2.322
IV. Comissões recebidas	210	1.071.189	136.124	1.074.262	252.666
VI. Lucros provenientes de operações financeiras					
do câmbio e do negócio de títulos e outros instrumentos financeiros	310	(207.677)	99.453	(1.121.111)	(48.447)
da realização de títulos de investimento	320	(84.481)	(26.122)	(394.887)	(345.001)
XIV. Outros proveitos de exploração	410	108.720	75.683	290.066	101.053

Observações:

- 1) No que respeita às sedes estrangeiras, uma desagregação por categoria de actividade e mercado geográfico deve figurar no anexo do documento normalizado, na medida em que, do ponto de vista da organização da venda dos produtos e da prestação de serviços resultantes das actividades ordinárias da instituição de crédito, estas categorias de mercado diferem entre si de modo considerável
- 2) As rubricas III B. e C. da demonstração de resultados devem, no anexo do documento normalizado, serem desagregadas geograficamente por referência ao local da sede principal das empresas em questão.

Desagregação dos dividendos (rubricas III B. e C.) em função da localização da sede das empresas em questão:

países da UE	377.975
países fora da UE	132.393

XXII. EXTRACTO DAS OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS A PRAZO SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS, SOBRE DIVISAS E OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS QUE NÃO CONSTITUEM COMPROMISSOS QUE PODEM ORIGINAR UM RISCO DE CRÉDITO NO SENTIDO DA RUBRICA II DOS ELEMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

(em milhares de EUR)

TIPOS DE OPERAÇÃO (a)		MONTANTES DE FINAL DE EXERCÍCIO	CUJAS OPERAÇÕES NÃO CONSTITUEM OPERAÇÕES DE COBERTURA AFECTADA
	Códigos	05	10
1. SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS compras e vendas a prazo de valores mobiliários e títulos negociáveis	010	415.090	415.090
2. SOBRE DIVISAS (b) operações de câmbio a prazo swaps de divisas e juros futuros sobre divisas opções sobre divisas contratos de taxas de câmbio a prazo	110 120 130 140 150	54.003.124 13.645.405 35.690 16.973.081 2.543.486	44.642.062 13.262.632 35.690 16.973.081 2.543.486
3. SOBRE OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS			
1. OPERAÇÕES A PRAZO SOBRE TAXA DE JURO (c) swaps de taxa de juro operações de juros futuros contratos a prazo de taxas de juros opções sobre taxa de juro	210 220 230 240	1.585.017.284 17.101.908 635.847.618 2.153.187.466	1.547.415.615 17.101.908 635.847.618 2.152.493.916
2. OUTRAS COMPRAS E VENDAS A PRAZO (d) outros contratos de opções outras operações de futuros outras compras e vendas a prazo	310 320 330	65.616.039 1.006.541 927.623	65.224.656 1.006.541 838.229

- (a) Para a definição das operações: ver as regras de avaliação
(b) Montantes a entregar
(c) Montante nominal/nocional de referência
(d) Preço de compras/de venda acordado entre as partes

XXIVbis EXTRACTO DAS OPERAÇÕES EXTRAPATRIMONIAIS A PRAZO SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS, SOBRE DIVISAS E OUTROS INSTRUMENTOS QUE NÃO CONSTITUEM COMPROMISSOS QUE PODEM ORIGINAR UM RISCO DE CRÉDITO NO SENTIDO DA RUBRICA II DOS ELEMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

(em milhares de EUR)

Estimativa do impacto sobre os resultados de uma derrogação da regra de avaliação visada pelo artigo 36 bis § 2 relativa às operações a prazo com taxas de juros.

Categorias de operações a prazo com taxas de juros	Montante na data do fecho das contas (a)	Diferença entre o valor de mercado e o valor contabilístico (b)
a) no quadro da gestão de tesouraria	44.836.357	(41)
b) no quadro da gestão ALM	35.361.964	(316.892)
c) Operações sem carácter de redução de risco (LOCOM)	Nada	Nada

- (a) montante nominal / nocional de referência
(b) + : diferença positiva entre o valor de mercado e os resultados já realizados
- : diferença negativa entre o valor de mercado e os resultados já realizados

XXV. RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

(em milhares de EUR)

		Códigos	05
			Exercício
A.	Mais-valias realizadas em cessões de activos imobilizados a empresas associadas	010	3.955
	Menos-valias realizadas em cessões de activos imobilizados a empresas associadas	020	0
B.	Outros proveitos extraordinários: (rubrica XVII. E. da demonstração de resultados)		
	Desagregação desta rubrica se esta representar um montante importante		
	Mais-valias sobre realização de participação	110	3.955
		120	0
		130	0
		140	0
		150	0
	Outros encargos extraordinários: (rubrica XVII. E. da demonstração de resultados)		
	Desagregação desta rubrica se esta representar um montante importante		
	Plano de reestruturação	210	23.854
		220	0
		230	0
		240	0
		250	0

XXVI. IMPOSTOS SOBRE O RESULTADO

(em milhares de EUR)

A.	Desagregação da rubrica XX.A. da demonstração de resultados		
1.	Impostos sobre o resultado exercício		
a.	Impostos e pagamentos por conta devidos ou pagos	310	111.641
b.	Excedentes de pagamentos de impostos e pagamentos por conta levados ao activo	320	(1.213)
c.	Suplementos de impostos estimados (levados à rubrica IV. do passivo) ao título de dívidas fiscais	330	0
2.	Impostos sobre o resultado de exercícios anteriores		
a.	Suplementos de impostos devidos ou pagos	410	0
b.	Suplemento de impostos estimados (levados à rubrica IV do passivo) ou provisionados (levados à rubrica VI. A.2. do passivo)	420	(6.210)

- B. PRINCIPAIS FONTES DE DISPARIDADES ENTRE O LUCRO ANTES DE IMPOSTOS expresso nas contas E O LUCRO TRIBUTÁVEL ESTIMADA, com a menção especial das que decorrem de desfasamentos no tempo e o lucro contabilístico e o lucro fiscal.
(se o resultado do exercício for influenciado de modo sensível ao nível de impostos)

Exercício

Despesas não admitidas	510	0
Movimentos de reservas	520	0
Menos-valias/mais-valias sobre acções	530	0
Rendimentos definitivamente tributadas	540	0
.....	550	0

I.V.A.	BE 403.199.702	30.
--------	----------------	-----

XXVI. IMPOSTOS SOBRE O RESULTADO
(CONTINUAÇÃO)

(em milhares de EUR)

C. INCIDÊNCIA DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS SOBRE O MONTANTE DE IMPOSTOS
SOBRE O RESULTADO DO EXERCÍCIO

Códigos	05	10
010	12.437	(46.025)
020	0	
030	0	

D. FONTES DE DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS FISCAIS

Códigos	05	10
	Exercício	
1. Diferenças activas:		
para os planos de reestruturação em curso, as diferenças fiscais activas são contabilizadas	110 37.835	128.375
	120 0	
	130 0	
	140 0	
	150 0	
2. Diferenças passivas		
para o encargo fiscal potencial aferente às mais-valias de reavaliação sobre os imóveis do Ex-Crédit à l'Industrie, os impostos diferidos são contabilizados	210 658	1.174
para tributação escalonada das mais-valias realizadas	220 0	2.393

XXVII. OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS A CARGO DE TERCEIROS

(em milhares de EUR)

	Exercício	Exercício anterior
A. Imposto sobre o valor acrescentado, impostos compensatórios e taxas especiais levadas à conta:		
1. À empresa (dedutíveis)	310 358.341	729.361
2. Pela empresa	320 396.994	76.878
B. Montantes retidos a cargo de terceiros ao título de:		
1. Retenção na fonte de remunerações	410 376.131	413.196
2. Impostos adiantados sobre valores mobiliários	420 305.343	325.955

I.V.A.	BE 403.199.702	31.
--------	----------------	-----

XXVIII. DIREITOS E COMPROMISSOS EXTRAPATRIMONIAIS NÃO VISADOS PELAS DEMONSTRAÇÕES RETOMADAS NESTA SECÇÃO NEM PELAS RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS (em milhares de EUR)

A. Compromissos importantes de aquisição de imobilizações

.....
.....
.....
.....

Compromissos importantes de cessão de imobilizações

.....
.....
.....
.....

B. Litígios importantes e outros compromissos importantes

.....
.....
.....
.....

C. Conforme o caso, descrição sucinta do regime complementar de pensão de reforma ou de sobrevivência instaurada em proveito do pessoal ou dirigentes e das medidas tomadas para cobrir o seu custo.

310 Ver texto em anexo

320

330

340

Pensões em que o serviço cabe a própria instituição

| Montante estimado dos compromissos resultantes para a instituição de crédito das prestações já efectuadas

| bases e métodos desta estimativa

.....
.....
.....

Códigos	05
	Exercício
010	0
020	0
030	0
040	0
110	0
120	0
130	0
140	0
210	0
220	0
230	0
240	0

	Exercício
410	0
420	0

XXIX. RELAÇÕES FINANCEIRAS COM

A. OS ADMINISTRADORES E GERENTES

B. AS PESSOAS SINGULARES OU COLECTIVAS QUE CONTROLAM DIRECTA OU INDIRECTAMENTE PELAS CITADAS EM B.

C. AS OUTRAS EMPRESAS CONTROLADAS DIRECTA OU INDIRECTAMENTE PELAS PESSOAS CITADAS EM B.

- A. 1. Créditos existentes a seu cargo
2. Passivos constituídos a seu favor
3. Outros compromissos significativos subscritos em seu nome.

	Exercício
510	1.390
520	0
530	0

Condições principais relativas às rubricas A1, A2 e A3.

.....
.....
.....

- B. 1. Remunerações directas e indirectas e pensões atribuídas a cargo da conta de resultados, desde que esta menção não seja ao Título exclusivo e principal sobre a utilização de uma só pessoa identificável

| aos administradores e dirigentes.
| aos antigos administradores e antigos gerentes

	Exercício
610	7.899
620	5.638

4. BALANÇO SOCIAL

310

A. TRABALHADORES INSCRITOS NO REGISTO DE PESSOAL

	Códigos	1. Tempo inteiro (exercício)	2. Tempo parcial (exercício)	3. Total (T) ou total em equivalentes a tempo inteiro (ETI) (exercício)	4. Total (T) ou total em equivalente a tempo inteiro (ETI) (exercício anterior)
1. No decorrer do exercício e do exercício anterior					
Número médio de trabalhadores	100	14.912	5.723	18.827,0 (ETI)	19.683,3 (ETI)
Número efectivo de horas prestadas	101	20.758.495	4.281.929	25.040.424 (T)	26.403.309 (T)
Custos com pessoal (em milhares de EUR)	102	1.300.540	347.247.	1.647.787 (T)	1.739.222 (T)
Vantagens concedidas para além do salários (em milhares de EUR)	103	xxxxxxxx	xxxxxxxx	0 (T)	0 (T)

	Códigos	1. Tempo inteiro	2. Tempo parcial	3. Total em equivalentes tempo inteiro
2. Na data de fecho do exercício				
a. Número de trabalhadores inscritos no registo de pessoal	105	14.567	5.847	18.496,1
b. Por tipo de contrato de trabalho				
Contrato de termo indeterminado	110	13.950	5.839	17.873,6
Contrato de termo determinado	111	617	8	622,5
Contrato para a execução de um trabalho nitidamente definido	112	0	0	0,0
Contrato de substituição	113	0	0	0,0
c. Por sexo				
Homens	120	8.904	1.601	9.873,8
de nível primário	1200	0	0	0,0
de nível secundário	1201	2.506	1.055	3.122,4
de nível superior não universitário	1202	3.287	375	3.527,3
de nível universitário	1203	3.111	171	3.224,0
Mulheres	121	5.663	4.246	8.622,4
de nível primário	1210	0	0	0,0
de nível secundário	1211	1.421	1.970	2.721,0
de nível superior não universitário	1212	2.394	1.537	3.506,5
de nível universitário	1213	1.848	739	2.394,9
d. Por categoria profissional				
Pessoal de direcção	130	1.822	102	1.893,5
Empregados	131	12.721	5.745	16.578,3
Operários	132	0	0	0,0
Outros	133	24	0	24,0

B. TEMPORÁRIOS E PESSOAS COLOCADAS À DISPONIBILIDADE DA EMPRESA

	Códigos	1. Pessoal temporário	2. Pessoas colocadas à disposição da empresa
No decorrer do exercício			
Número médio de pessoas ocupadas	150	59,7	0
Número efectivo de horas prestadas	151	111.835	0
Despesas pela empresa (em milhares de EUR)	152	3.800	0

II. QUADRO DOS MOVIMENTOS DO PESSOAL NO DECORRER DO EXERCÍCIO

A. ENTRADAS	Códigos	1. Tempo inteiro	2. Tempo parcial	3. Total em equivalentes a tempo inteiro
a. Número de trabalhadores inscritos no registo de pessoal no decorrer do exercício	205	756	11	764,7
b. Por tipo de contrato de trabalho				
Contrato de termo indeterminado	210	230	8	236,3
Contrato de termo determinado	211	526	3	528,4
Contrato para a execução de um trabalho nitidamente definido	212	0	0	0,0
Contrato de substituição	213	0	0	0,0

B. SAÍDAS	Códigos	1. Tempo inteiro	2. Tempo parcial	3. Total em equivalentes a tempo inteiro
a. Número de trabalhadores inscritos no registo de pessoal no decorrer do exercício	305	895	667	1.248,0
b. Por tipo de contrato de trabalho				
Contrato de termo indeterminado	310	647	663	997,0
Contrato de termo determinado	311	248	4	251,0
Contrato para a execução de um trabalho nitidamente definido	312	0	0	0,0
Contrato de substituição	313	0	0	0,0
c. Por motivo de fim de contrato:				
Reforma	340	120	549	401,1
Pré-reforma	341	0	0	0,0
Despedimento	342	94	9	100,6
Outro motivo:	343	681	109	746,4
em que: o número de pessoas que continuam, pelo menos a tempo parcial, a prestar serviços em nome da empresa como independentes	350	0	0	0,0

III. INFORMAÇÕES SOBRE AS FORMAÇÕES PARA OS TRABALHADORES NO DECORRER DO EXERCÍCIO

Iniciativas em matéria de formação profissional contínua de carácter formal a cargo da entidade patronal

1. Número de trabalhadores abrangidos
2. Número de horas de formação assistidas
3. Custo líquido para a empresa
cujo custo bruto está directamente associado às formações
em que quotizações pagas e pagamentos a fundos
em que subvenções e outras vantagens financeiras
recebida (a deduzir)

Códigos	Homens	Códigos	Mulheres
5801	6.847	5811	6.692
5802	207.013	5812	211.444
5803	27.465	5813	26.843
58031	27.166	58131	26.551
58032	299	58132	292
58033	0	58133	0

Iniciativas em matéria de formação profissional contínua de carácter menos formal ou informal a cargo da entidade patronal

1. Número de trabalhadores abrangidos
2. Número de horas de formação assistidas
3. Custo líquido para a empresa

Códigos	Homens	Códigos	Mulheres
5821	270	5831	250
5822	9.889	5832	8.774
5823	685	5833	608

Iniciativas em matéria de formação profissional inicial a cargo da entidade patronal

1. Número de trabalhadores abrangidos
2. Número de horas de formação assistidas
3. Custo líquido para a empresa

Códigos	Homens	Códigos	Mulheres
5841	0	5851	0
5842	0	5852	0
5843	0	5853	0

MONTANTES NÃO EXIGIDOS EM PARTICIPAÇÕES E ACÇÕES
(em execução do art. 29 § 1)

(em milhares de EUR)

Rubrica esquema B	Nome da sociedade	Montante não exigido
VII. A	SOWO INVEST N.V.	73
	FINTRIMO S.A.	75
	FORTIS PRIVATE EQUITY BELGIUM	32.438
	Total	32.586
VII B	CREDIT SOC. DE BRABANT WALLON	16
	CRED SOC PROPR REUNI DE CHATELET	4
	VIA ZAVENTEM NV	144
	Total	164
VII. C	MAISON DE L'ENTREPRISE LIB 25 PC	6
	MAISON DE L'ENTREPRISE LIB 25 PC	9
	LANDWAARTS SOC WOONKREDIET (VOOR EIGEN WOON GENK)	80
	LE CREDIT HYPOTH BRICOULT CHATELET	4
	CREDIT TRAVAILLEURS LIB 50 PC	1
	EIGEN HUIS DURMESTR LOKEREN	2
	UW EIGEN HUIS VLAAND ZOTTEGEM	6
	EIGEN HUIS - THUIS BEST	3
	ONS EIGEN HUIS NEERPELT	1
	LEENMIJ ARR. ROESELARE	12
	Total	124

XXVIII DIREITOS E COMPROMISSOS EXTRAPATRIMONIAIS NÃO VISADOS PELO ESTADO
RETOMADOS NESTA SECÇÃO, NEM PELAS FUNÇÕES FORA DE BALANÇO

- C. Conforme o caso, descrição sucinta do regime complementar de pensão de reforma ou de sobrevivência instaurado em favor do pessoal ou dos dirigentes e das medidas tomadas para cobrir o encargo.

I. Descrição sucinta dos regimes de pensão

Quatro regimes de pensão são aplicáveis no seio do Fortis Banque.

A. O primeiro regime aplica-se aos elementos do pessoal (categorias ex-CGER, ex-Générale de Banque e Fortis Banque) entrados ao serviço antes de 01.01.2002 e que não tenham o estatuto de quando de Direcção Fortis Banque. Este regime é composto por:

- 1) De um plano de base do tipo "meta a atingir" que prevê o seguro;
 - de uma garantia de reforma na idade de entrada em reforma, (60 anos), tendo em cota a reforma legal real do segurado;
 - de uma garantia falecimento antes da idade da reforma e de uma garantia órfão
 - de uma garantia invalidez.
- 2) De um plano complementar (apenas para a categoria de associadas ex-CGER) de tipo "encargos fixos" com pagamentos obrigatórios dos segurados, que prevê um capital reforma e um capital falecimento complementares.

B. O segundo regime aplica-se aos membros do pessoal que entraram ao serviço desde 01.01.2002 e não tendo o estatuto de quadro de Direcção Fortis Banque (apenas para a categoria Fortis Banque). Este regime, com pagamentos obrigatórios dos segurados, é do tipo "custos fixos" pela garantia reforma e do tipo "meta a atingir" para a garantia falecimento, órfãos e invalidez.

C. O terceiro regime aplica-se aos membros do pessoal da categoria ex-CI. Este regime é do tipo "custos fixos" para a garantia reforma e do tipo "meta a atingir" para as garantias falecimento e órfãos e invalidez.

D. O quarto regime aplica-se aos membros do pessoal que têm o estatuto de quadro de Direcção Fortis Banque. Este regime é do tipo "meta a atingir" e prevê o seguro:

- de uma garantia reforma na idade da reforma (65 anos), em que o capital depende do nível da função;
- de uma garantia falecimento antes da idade de reforma e de uma garantia órfãos;
- de uma garantia invalidez

II. Exposição das medidas tomadas pela empresa para cobrir o encargo daí decorrente

A. O encargo com o primeiro regime de pensão está coberto por:

- um fundo de pensões sob a forma de OFP, para os direitos adquiridos (correspondente ao financiamento patronal) em 31.12.2001 para as categorias ex-Générale de Banque e Fortis Banque; o financiamento é integralmente a cargo da entidade patronal;
- um seguro de grupo contratado na AGF e AXA, para os direitos adquiridos (correspondente ao financiamento pessoal) de 31.12.2001 para as categorias ex-Générale de Banque e Fortis Banque;
- um seguro de grupo contratado na Fortis Insurance Belgium (ex-FB Assurances), para as outras garantias.

1) Para os compromissos relativos a I.A.1), a entidade patronal transfere para os Fundos de Financiamento e os Fundos de Pensões do seguro do grupo dotações mensais (calculadas segundo uma percentagem fixa das remunerações), e dos prémios únicos no quadro dos diversos regimes de reforma antecipada;

2) Para os compromissos relativos a I.A.2), o financiamento é a cargo dos empregados a metade, e a outra metade a cargo da entidade patronal.

- B . Para o encargo do segundo regime, foi contratado um outro seguro de grupo na Fortis Insurance Belgium (ex FB Assurances sa).
Para esse efeito, os trabalhadores descontam mensalmente uma quota pessoal com base no seu salário e a entidade patronal transfere dotações mensais para os Fundos de Financiamento do seguro de grupo.
- C . Para o encargo do terceiro regime, foi realizado um seguro de grupo na Fortis Insurance Belgium (ex Fortis AG). Para esse efeito, a entidade patronal paga mensalmente um prémio de seguro de grupo, bem como prémios únicos nos quadros de diversos regimes de reforma antecipada.
- D . Para o encargo com o quarto regime, foi realizado um seguro de grupo com a AXA. Para este efeito, a entidade patronal paga mensalmente prémios aos Fundos de Financiamento do seguro de grupo.

Síntese dos princípios contabilísticos aplicáveis às contas anuais não consolidadas

Princípios gerais

Os princípios contabilísticos do Fortis Banque estão em conformidade com o previsto pelo decreto real de 23 de Setembro de 1992 relativo às contas anuais das instituições de crédito.

Os princípios contabilísticos do Fortis Banque são idênticos aos do ano passado.

Os princípios contabilísticos aplicados aos elementos mais característicos do balanço e da demonstração de resultados são comentados a seguir.

Activo

Créditos a instituições de crédito e a clientes

Os créditos a instituições de crédito e a clientes são reflectidas no balanço pelo montante dos fundos que foram postos à disposição, dedução feita a todos os reembolsos entretanto realizados e reduções de valores efectuadas. Todas as despesas relativas à criação do crédito são assumidas integralmente a cargo do exercício no decorrer do qual eles estão expostos.

A eventual diferença entre o valor nominal de tais créditos e o montante dos fundos postos à disposição originalmente tem que ser tratada numa base *pro rata temporis* como proveito ou encargo de juros na demonstração de resultados.

Os outros créditos são valorizados pelo seu valor nominal.

As correcções de inventário são contabilizadas para os créditos duvidosos e os créditos com evolução incerta até à parte em que não há certeza de recuperação apoiada por dados objectivos. A partir do momento em que um crédito é classificado como de risco, os seus juros, em princípio, deixam de ser tomadas nos resultados.

Os princípios contabilísticos prevêem que um fundo interno de segurança possa ser constituído para cobrir riscos bem definidos que poderão produzir-se no futuro, mas que ainda não podem ser individualizados.

Obrigações e acções

Os títulos ou os créditos materializados por títulos negociáveis pertencem à carteira de negociação se forem adquiridos com a intenção de os revenderem com base no seu rendimento a um prazo que, normalmente, não excede os seis meses.

Os títulos que fazem parte da carteira de negociação são avaliados pelo valor de mercado se o mercado foi líquido. Se não existir mercado líquido, a avaliação efectua-se pelo valor de aquisição mais baixo (todas as despesas incluídas, comissões recebidas deduzidas) ou pelo valor de mercado na data do balanço.

Os títulos de rendimento fixo fazem parte da carteira de investimento e são avaliados com base no seu rendimento actuarial na compra. A diferença entre o preço de aquisição (todas as despesas incluídas, comissões recebidas deduzidas) e o valor de reembolso é tomado em resultado de maneira escalonada.

As mais e menos-valias realizadas durante a venda de títulos de colocação em rendimento fixo são imediatamente contabilizadas no resultado. Se elas forem realizadas no quadro de operações de arbitragem, elas podem ser escalonadas em resultado em conformidade com o previsto pelo artigo 35 ter § do D.R. de 23 de Setembro de 1992.

Os títulos de rendimento variável que fazem parte da carteira de investimento são contabilizados pelo mais baixo valor de aquisição (todas as despesas incluídas, comissões recebidas deduzidas) ou pelo valor de realização. Todas as diferenças são então imputadas à conta de resultados.

Se o devedor apresenta um risco de não reembolso, são aplicadas reduções de valor como para os créditos duvidosos ou os créditos de evolução incerta.

Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros são registados pelo seu valor de aquisição. Em caso de menos-valia durável, constituem-se reduções de valor. De igual modo, quando os investimentos financeiros são financiados por meio de fundos de terceiros, nenhuma diferença de conversão é registada em resultado para este financiamento.

As despesas de aquisições acessórias são imediatamente levadas para a conta de resultados.

Despesas de instalação e activos intangíveis

As despesas da primeira instalação são activados e amortizados de modo linear em 5 anos.

As despesas de aumento do capital são contabilizadas directamente em resultados.

As despesas de emissão de empréstimos subordinados são amortizadas de modo linear durante o prazo do empréstimo. As despesas de emissão de empréstimos perpétuos são amortizadas de modo linear durante 5 anos ou durante o período que precede a data do primeiro *call*, se ela for anterior.

As despesas relativas aos softwares desenvolvidos pelo banco ou relativos a softwares correntes ou específicos comprados a terceiros são contabilizadas directamente em resultados (despesas gerais). Se for seguro que a vida útil económica de um software específico comprado a terceiros ultrapassar um ano, sendo a duração de vida baseada essencialmente no risco de mudança tecnológica ou de evoluções comerciais, este software pode ser activado e amortizado de modo linear por um período de utilização estimado com um máximo de 5 anos.

Os outros activos intangíveis são amortizados de modo linear num máximo de 10 anos.

O banco não faz uso da faculdade de activar as comissões pagas em remuneração pela criação de novo negócio por terceiros de operações com a cliente, pelo que a duração contratual ultrapassa um ano.

Activos tangíveis

Os activos tangíveis são recuperados no activo do balanço pelo valor de aquisição, despesas acessórias e taxas indirectas não recuperáveis incluídas, diminuída das amortizações.

As amortizações são efectuadas de modo linear sobre a vida útil económica estimada.

A reavaliação dos activos tangíveis apenas é admissível se o valor apresentar um excedente determinado e durável em relação ao valor contabilístico.

Outros activos

Esta rubrica contém entre outras as diferenças temporárias fiscais activas.

As diferenças temporárias fiscais activas não podem ser reconhecidas. No entanto, com base numa derrogação da CBFA, as diferenças temporárias fiscais associadas às provisões de reestruturação, incluindo aquelas que cobrem planos sociais, são reconhecidas nas contas estatutárias.

Passivo

Dívidas a instituições de crédito e a clientes

As dívidas a instituições de crédito e a clientes são levadas para o balanço pelo montante dos fundos colocados à disponibilização do banco, feita a dedução dos reembolsos entretanto ocorridos. As comissões pagas pela entrada de depósitos são também assumidas integralmente a cargo do exercício no decorrer do qual elas são expostas.

Dívidas representadas por um título

As dívidas representadas por um título de capitalização obrigatória são registadas pelo seu montante inicial, majoradas com os juros já capitalizados.

Outras dívidas

Esta rubrica inclui entre outras, todas as dívidas salariais em relação ao pessoal e os encargos sociais correspondentes, nascidas no decorrer do exercício a que as contas anuais dizem respeito, mas que apenas serão pagas no exercício seguinte.

Provisões para riscos e encargos

As provisões para pensões e obrigações sociais similares são constituídas com base no previsto pela legislação belga.

As provisões para impostos latentes apenas podem ser reconhecidas nos limites previstos pela legislação contabilística belga e os decretos reais.

Fundos para riscos bancários gerais

A constituição do fundo para riscos bancários gerais resulta de um método fixo, aprovada pelo Conselho de Administração, aplicado sistematicamente e que é baseado no volume ponderado dos riscos de crédito e do mercado das actividades bancárias.

Conta de resultados

Proveitos e encargos de juros

Todos os proveitos e encargos de juros são tomados em conta desde que adquiridos ou devidos. Os proveitos cuja cobrança é incerta ou duvidosa são, em princípio, reservados e, por isso, não colocados nos resultados. Os proveitos de juros incluem também os proveitos que resultam da amortização actuarial da diferença entre o preço de aquisição e o preço de reembolso dos valores mobiliários de rendimento fixo que pertencem à carteira de investimento.

Proveitos de títulos de rendimento variável

Os proveitos de acções e de participações são contabilizados logo que o banco tem conhecimento da atribuição de um dividendo.

Proveitos derivados

Os resultados sobre os proveitos derivados são tratados de modo diferente de acordo com a natureza da operação.

a) Operações de cobertura

São as operações que visam uma protecção contra as flutuações de câmbio, taxa de câmbio ou de preço. Os ganhos e perdas são registados na conta de resultados de modo simétrico aos resultados dos elementos cobertos, para neutralizar, no todo ou em parte, os seus efeitos.

Para que as operações sejam qualificadas como de cobertura, elas devem responder às seguintes condições:

- O elemento coberto ou conjunto homogéneo coberto deve expor o Banco a um risco de variação de taxa de câmbio, de taxa de juro ou de preço.
- As operações de cobertura devem ser especificamente designadas como tal no momento da sua realização, bem como os elementos que elas cobrem.
- Deve haver uma correlação suficiente entre as variações de valor do elemento coberto e as do contrato de cobertura (ou do instrumento subjacente).

Logo que uma operação deixe de cumprir as condições para ser considerada como cobertura, ela deve ser reavaliada pelo seu valor de mercado.

b) Operações de negociação

As operações realizadas no quadro de actividades correntes de negociação que não são operações de cobertura são avaliados pelo preço de mercado. Deste modo, os lucros e as perdas de avaliação são imputadas à conta de resultados. Se, para um produto, não houver um mercado líquido, apenas as perdas de avaliação são reconhecidas nos resultados.

c) Um outro método de avaliação é aplicado para um certo número de operações a prazo sobre taxa de juros, com base numa derrogação concedida pela CBFA, em conformidade com o art. 18.º do D.R. de 23 de Setembro de 1992:

- As operações que são realizadas no quadro da gestão de tesouraria e cuja duração inicial é de um ano no máximo.
- As operações realizadas no quadro de uma gestão de operações de balanço e extrapatrimoniais que têm por fim reduzir o risco de taxa de juro e documentadas como tal.
- As operações em euro ou numa divisa que faz parte da União Monetária Europeia, realizadas em execução de decisões estratégicas de ALM.

Os resultados são reconhecidos *pro rata temporis* para estas três categorias.

As operações realizadas no quadro de uma gestão global sem carácter redutor do risco de taxa de câmbio: para estas operações, os resultados são reconhecidos *pro rata temporis*, desde que seja tomada nos resultados a eventual perda que decorrerá da avaliação segundo o valor de mercado.

Divisas

Para avaliação das divisas, houve que fazer uma distinção entre as rubricas monetárias e as não monetárias.

Por rubrica monetária, entende-se os activos e passivos, incluindo os acréscimos e diferimentos, dos direitos e compromissos que têm por objecto uma certa soma de dinheiro em divisas, bem como as acções e outros títulos não geradores de juros que pertencem à carteira de negociação. As rubricas monetárias são convertidas com base no valor cambial médio dos câmbios representativos comprador e vendedor à vista na data de fecho. Os elementos que, em razão da sua natureza, são liquidados a câmbios específicos são convertidos ao câmbio médio específico. As diferenças de conversão que lhe estão associadas são reflectidas na conta de resultados (com excepção dos lucros dos câmbios sobre divisas para as quais não há um mercado líquido).

Os activos tangíveis, intangíveis e investimentos financeiros são considerados como rubricas não monetárias e são contabilizados pelo seu valor de aquisição convertida com base na taxa de câmbio no momento da aquisição. Quando elementos não monetários comportam um risco de câmbio, são objecto de um financiamento durável por empréstimos na moeda correspondente, os desvios das conversões sobre os empréstimos não são contabilizados nos resultados.

Os encargos e os proveitos expressos em divisas são registados nos resultados pelo seu contravalor em euro, calculado à taxa de câmbio à vista no momento do seu reconhecimento como encargos e proveitos.

Relatório da Comissão de Auditoria

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AUDITORIA À ASSEMBLEIA-GERAL DE ACCIONISTAS DA SOCIEDADE FORTIS BANQUE SA SOBRE AS CONTAS ANUAIS PARA O EXERCÍCIO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, fazemos o nosso relatório no quadro do nosso mandato de auditores. Este relatório inclui a nossa opinião sobre as contas anuais, bem como as menções e informações complementares exigidas.

Certificação sem reservas das contas anuais com parágrafo explicativo

Procedemos ao controlo das contas anuais do Fortis Banque SA (a «Sociedade») para o exercício fechado em 31 de Dezembro de 2009, elaboradas em conformidade com o referencial aplicável na Bélgica, em que o total do balanço se eleva a EUR (000) 370.271.787 e em que a demonstração de resultados se salda por uma perda no exercício de EUR (000) 1.313.170.

A elaboração das contas anuais é da responsabilidade do conselho de administração. Esta responsabilidade inclui: a concepção, implantação e seguimento de um controlo interno relativo à elaboração e apresentação sincera de contas anuais que não apresentem anomalias significativas, quer estas resultem de fraudes ou de erros; a escolha e aplicação das regras de avaliação apropriadas, bem como a determinação das estimativas contabilísticas razoáveis tendo em conta as circunstâncias.

A nossa responsabilidade é exprimir uma opinião sobre estas contas anuais com base no nosso controlo. Efectuamos o nosso controlo em conformidade com as disposições legais e segundo as normas de revisão aplicáveis na Bélgica, tal como editadas pelo Institut des Reviseurs d'Entreprises. Estas normas de revisão exigem que o nosso controlo seja organizado e executado de modo a obter uma garantia razoável que as contas anuais não comportam anomalias significativas.

Em conformidade com as normas de revisão mencionadas, implementámos procedimentos de controlo com vista a recolher elementos probatórios no que respeita aos montantes e as informações fornecidas nas contas anuais. A escolha destes procedimentos cabe ao nosso julgamento, estando nisso incluído a avaliação do risco de as contas anuais conterem anomalias significativas, quer elas resultem de fraudes ou erros. No quadro desta avaliação de risco, tivemos em conta o controlo interno em vigor na Sociedade associado à elaboração e apresentação sinceras das contas anuais, para definir os procedimentos de controlo apropriados nas circunstâncias e não com a finalidade de exprimir um parecer sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade. Também avaliamos a fundamentação das regras de avaliação e o carácter razoável das estimativas contabilísticas feitas pela Sociedade, bem como a apresentação das contas anuais no seu conjunto. Por fim, obtivemos do conselho de administração e dos responsáveis da Sociedade as explicações e as informações pedidas pelo nosso controlo. Estimamos que os elementos probatórios recolhidos fornecem uma base razoável à expressão do nosso parecer.

Segundo o nosso parecer, as contas anuais fechadas a 31 de Dezembro de 2009, dão uma imagem fiel do património, situação financeira e resultados da Sociedade, em conformidade com o referencial contabilístico aplicável na Bélgica.

Sem pôr em causa o nosso parecer acima expresso, chamamos a atenção para o relatório de gestão do conselho de administração, o qual indica que no seguimento a acontecimentos que tiveram impacto no grupo Fortis em 2008 (a que a Sociedade pertencia), várias partes intentaram acções na justiça contra o antigo grupo Fortis, a Sociedade e/ou certos administradores e dirigentes. O resultado dessas acções, bem como as suas consequências potenciais para Sociedade e seus administradores não podem ser determinados nesta fase. Por isso, a Sociedade não constituiu provisões nas contas anuais a este respeito.

Menções e informações complementares

A elaboração e o conteúdo do relatório de gestão, bem como o respeito pela Sociedade do Código das sociedades e dos estatutos, demonstram a responsabilidade do conselho de administração.

A nossa responsabilidade é incluir no nosso relatório as menções e informações complementares seguintes que não são de natureza a modificar a abrangência da certificação das contas anuais:

- O relatório de gestão trata das informações exigidas por lei e está de acordo com as contas anuais. No entanto, não somos capazes de nos pronunciar sobre a descrição dos principais riscos e incertezas com que a Sociedade é confrontada, bem como da sua situação, evolução previsível ou influência notável de certos factos sobre o seu desenvolvimento futuro. Podemos, no entanto, confirmar que as informações fornecidas não apresentam incoerências manifestas com as informações de que temos conhecimento no quadro do nosso mandato.
- Sem prejuízo de aspectos formais de importância menor, a contabilidade é mantida em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis na Bélgica.
- Como descrito no seu relatório de gestão, o conselho de administração, em 28 de Julho de 2009 e 5 de Novembro de 2009 (a) decidiu conceder a indemnização pela Sociedade aos administradores H. Daems (em 28 de Julho de 2009), G. Lamarche (em 28 de Julho de 2009) e D. Boogmans (em 5 de Novembro de 2009) para os proteger contra a responsabilidade que eles podem incorrer em todos os casos em que eles agiram de boa-fé e de uma maneira que eles pensaram que era no melhor interesse da Sociedade, salvo quando a responsabilidade resultar de uma fraude ou culpa intencional ou quando ela estiver coberta por uma apólice de seguros e (b) aplicou o previsto pelo artigo 523.º do Código das sociedades em razão de um conflito de interesses. Tendo em conta a existência de um conflito de interesse no assunto dos administradores acima mencionados em relação à dita decisão, compreendemos que estes administradores não tenham participado nem na

discussão, nem na decisão do conselho de administração. Tendo em conta que a indemnização é ilimitada e depende da ocorrência de acontecimentos futuros, não somos capazes de avaliar as consequências financeiras possíveis desta decisão sobre a posição financeira da Sociedade.

- Não tivemos conhecimento de operações realizadas ou decisões tomadas em violação dos estatutos ou do Código das sociedades. A distribuição de resultados proposta à assembleia-geral está em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Bruxelas, 29 de Março de 2010

A comissão de auditoria

PricewaterhouseCoopers Reviseurs d'Entreprises scrl
Representada por

R. Jeanquart
Revisor de Empresas

J. Steenwinckel
Revisor de Empresas

Deloitte Reviseurs d'Entreprises sc sous forme d'une scrl
Representada por

F. Verhaegen
Revisor de Empresas

Ph. Maeyaert
Revisor de Empresas

Outras informações

Estrutura accionista

A sede social do Fortis Banque SA/NV é em 1000 Bruxelas, Montagne du parc 3.

Em 1 de Janeiro de 2009, a Société Fédérale de Participations et d'Investissements SA (SFPI), cuja sede é em 1050 Bruxelas, Avenue Louise 54, bte 1, possuía 482.926.067 das 483.241.153 acções do Fortis Banque, o que representava cerca de 99,93 % do capital. A origem desta participação foi descrita nos anteriores relatórios anuais.

Cessões da Société Fédérale de Participations et d'Investissements SA ao BNP Paribas SA

A 12 de Maio de 2009, a Société Fédérale de Participations et d'Investissements SA (SFPI) cedeu 263.586.083 acções nominativas ao BNP Paribas.

Depois, em 13 de Maio de 2009, após o BNP Paribas ter aumentado o seu capital, a Société Fédérale de Participations et d'Investissements SA cedeu ainda 98.529.695 acções nominativas ao BNP Paribas.

Resultado do acima exposto que em 31 de Dezembro de 2009, o BNP Paribas possuía 362.115.778 das 483.241.153 acções do Fortis Banque, o que representa 74,93 % da estrutura accionista.

A Société Fédérale de Participations et d'Investissements SA possuía, em 31 de Dezembro de 2009, 120.810.289 acções do Fortis Banque, o que representava 25 % da estrutura accionista.

O saldo de 315.086 acções (representando 0,07 % da estrutura accionista) é detido por accionistas minoritários.

1. Cotações mensais extremas da acção Fortis Banque em vendas públicas semanais em 2009

As cotações mensais mínimas e máximas atingidas pela acção Fortis Banque nas vendas públicas semanais da Euronext Bruxelas em 2009 apresentam-se da seguinte forma (em EUR):

Mês	Mínimo	Máximo
Janeiro	10,69	13,20
Fevereiro	12,94	12,94
Março	14,23	14,23
Abril	15,00	15,00
Maio	16,50	19,97
Junho	20,01	20,01
Julho	22,11	24,32
Agosto	26,75	32,37
Setembro	35,61	47,40
Outubro	38,07	50,00
Novembro	30,85	34,26
Dezembro	29,00	30,55

2. Funções exteriores, exercidas pelos administradores e dirigentes efectivos, cuja publicidade é exigida nos termos da lei

Em aplicação do artigo 27.º da lei de 22 de Março de 1993 relativa ao estatuto e ao controlo das instituições de crédito, bem como o Regulamento conexo da Comissão bancária, financeira e dos seguros relativamente ao exercício das funções exteriores pelos dirigentes das instituições de crédito e empresas de investimento, o Conselho de Administração do Banco adoptou as «Regras internas relativas ao exercício de funções exteriores pelos administradores e dirigentes efectivos do Fortis Banque SA/NV».

Estas regras prevêm, nomeadamente se as funções exteriores exercidas pelos dirigentes efectivos e os administradores do Banco em sociedades que não as visadas no artigo 27.º, § 3, al. 3 da lei de 22 de Março de 1993, serão mencionadas no relatório anual de gestão.

Por «dirigentes efectivos» entende-se os membros da Comissão Executiva, tal como as pessoas cujo nível de função é imediatamente inferior a esta comissão, incluindo nisto os dirigentes das sucursais no estrangeiro.

Quanto às «funções exteriores» – isto é, principalmente mandatos sociais – que são objecto de uma menção, trata-se daquelas que são exercidas em outros sítios que não as sociedades patrimoniais, em sociedades ditas «de gestão», em organismos de investimento colectivo ou em sociedades em que o Banco tem ligações estreitas num contexto de grupo.

	Apelido, NOME (função) Sociedade (sede)	Actividades (função)	Cotação	
	Herman DAEMS (Presidente do Conselho de Administração) - GIMV N.V. - Barco N. V. - CoWare Inc - Vanbreda Risk and Benefits N.V. - Domo Chemicals N.V. - Vlaamse Participatiemaatschappij N.V./S.A.	Sociedade de Investimento (Presidente do Conselho de Administração) Tecnologia (Presidente do Conselho de Administração) Serviços informáticos (Administrador) Seguros (Administrador) Indústria química (Como representante de Crossbow BVBA) SGPS (Administrador)	- Euronext Bruxelas - - - -	
	Georges CHODRON de COURCEL (Vice-Presidente do Conselho de Administração) - Alstom S.A. - Bouygues S.A. - F.P.F. (Société Foncière, Financière et de Participations) S.A. - Lagardère SCA - Nexans S.A. - Safran S.A. - Scor S.A. - Erbé S.A. - Scor Holding (Switzerland) AG - Scor Global Life Rückversicherung Schweiz AG - Scor Switzerland AG - Groupe Bruxelles Lambert S.A.	Transporte e energia (Administrador) Construções e Telecomunicações (Administrador) SGPS (Administrador) Comunicação social (Membro do Conselho de Supervisão) Cablagem (Administrador) Tecnologia Censor Seguros (Censor) Investimentos imobiliários (Administrador) Holding (Administrador) Resseguros (Administrador) Seguros (Administrador) SGPS (Administrador)	Euronext Paris Euronext Paris - Euronext Paris Euronext Paris Euronext Paris - - - - Euronext Bruxelas	
	Jean-Laurent BONNAFÉ (Presidente da Comissão Executiva) Carrefour S.A.	Distribuição (Administrador)	Euronext Paris	

	Jean-Paul PRUVOT (Administrador) - L'Ardenne Prévoyante S.A. Jean STEPHENNE (Administrador) - Aseptic Technologies S.A. - BESIX Group S.A./N.V. - GlaxoSmithKline Biologicals S.A. - GlaxoSmithKline Biologicals Manufacturing S.A. - Groupe Bruxelles Lambert S.A./N.V. - Ion Beam Applications S.A. - Nanocyl S.A. - Vesalius Biocapital I S.A., SICAR (Luxemburgo) Luc VANSTEENKISTE (Administrador) - Compagnie Mobilière et Foncière du Bois Sauvage S.A./N.V. - Delhaize Group S.A./N.V. - Recticel S.A./N.V. - Rec-Hold S.A./N.V. - Sioen Industries N.V. - Spector Photo Group N.V. - Telindus Group S.A./N.V. - Ter Beke N.V. Serge WIBAUT (Administrador) -ReacFin S.A. -Gambit Financial Solutions -Eurinvest SA	Seguros (Administrador-delegado) Indústria farmacêutica (Administrador) Construção (Presidente do Conselho de Administração) Indústria farmacêutica (Presidente do Conselho de Administração e Director-geral) Indústria farmacêutica (Administrador) SGPS (Administrador) Tecnologia (Administrador) Química (Administrador) Capital de risco (Presidente do Conselho de Administração) SGPS (Administrador) Distribuição (Administrador) Química (Administrador-delegado) (1) Holding (Administrador) (1) Têxtil (Administrador) (2) Photofinishing (Administrador) (1) Telecomunicações (Presidente do Conselho de Administração) (2) Alimentação (Administrador) (2) Via Vean N.V. (2) Via LMCL C.V.A. Consultoria (Administrador) SGPS (Presidente do Conselho de Administração) Gestão de fundos (Administrador)	- - - - - Euronext Bruxelas Euronext Bruxelas - - Euronext Bruxelas Euronext Bruxelas, NYSE Euronext Bruxelas - Euronext Bruxelas Euronext Bruxelas - Euronext Bruxelas - -	
--	---	---	--	--

	Peter FOO (Director-geral Sucursal de Singapura) - Cityspring Infrastructure Management Pte Ltd (Singapura)	Infra-estrutura (Administrador)	Singapura	
	Edir SZIRAKI (Director-Geral da sucursal de Budapeste) - Celestica Likvidtas Menedzsment Magyarország Kft. (Budapeste – Hungria)	Serviços de gestão de tesouraria (Administrador)	-	

Em 31 de Dezembro de 2009, o Fortis Banque não detinha qualquer participação de pelo menos 5% nas sociedades acima mencionadas.

Glossário e abreviaturas

Factoring

Forma de financiamento pela qual uma entidade cede os seus créditos a uma empresa financeira especializada que, através de uma comissão, se encarrega da cobrança, assumindo o financiamento e os riscos de perdas eventuais.

Benefícios dos empregados (employee benefits)

Todas as formas de remunerações dadas por uma entidade por troca dos serviços prestados pelo seu pessoal, incluindo a sua remuneração ou salário.

Capital de risco (Capital at Risk – CaR)

No contexto do risco operacional, o CaR define-se como sendo o montante da perda operacional que não foi orçamentada. Esta perda potencial é susceptível de influenciar a solvabilidade do banco e corresponde ao intervalo de confiança de 99,9 % utilizado para determinar as exigências em fundos próprios regulamentares.

Capital económico (Economic Capital – ECAP)

Capital que o Fortis Banque tem que conservar para evitar que o valor líquido dos seus activos não seja inferior a zero no caso de uma perda de valor extrema por um ano. O caso extremo está associado a uma probabilidade de 0,03 %, o que reflecte um intervalo de confiança desejado para a solvabilidade económica de 99,97 %. O intervalo de confiança foi adoptado com base nos utilizados pelas agências de notação para as instituições AA.

Private equity

Acções de empresas não cotadas numa bolsa de valores públicas. Por isso, quando os investidores desejam vender a sua participação numa empresa privada, têm que encontrar um comprador fora do mercado.

Capital elegível

Elementos do passivo que são elegíveis como capital Tier 1 (fundos próprios) segundo as regulamentações de supervisão bancária.

Capital de risco (Venture capital)

Actividade que consistem em financiar empresas recentemente constituídas, geralmente de pequenas dimensões, e que apresentam um potencial de crescimento a longo prazo.

Capitalização bolsista

Valor atribuído a uma empresa pelos mercados financeiros. A capitalização bolsista corresponde ao número de acções em circulação multiplicado pela cotação da acção num determinado momento.

Caução financeira

Obrigação emitida por uma entidade por conta de uma outra, garantindo que esta outra parte respeitará uma ou mais das suas obrigações em relação a um terceiro. No caso destes compromissos não forem respeitados, a terceira parte utilizará as obrigações como meio de recuperação.

Compensação (clearing)

Processo administrativo das transacções sobre títulos, contratos a prazo normalizados (futuros) e opções por uma sociedade de bolsa e as instituições financeiras membros dela (os aderentes compensadores ou clearing members).

Coeficiente Tier 1

Core Tier 1 capital de um banco expressos em percentagem do total dos riscos ponderados

Joint Venture

Acordo contratual pelo qual as duas partes ou mais acordam exercer uma actividade económica sob controlo conjunto.

Contrato de locação

Acordo pelo qual o locador cede ao locatário, por um período determinado, o direito de utilizar um activo em troca de um pagamento ou de uma série de pagamentos. A propriedade e outros direitos similares não são cedidos e os riscos financeiros associados ao bem locado continuam a cargo do locador.

Contrato de locação financeira

Contrato de locação que tem por efeito transferir ao locatário a quase totalidade dos riscos e vantagens inerentes à propriedade de um activo.

Contabilidade de cobertura (Hedge accounting)

A contabilidade de cobertura (ou hedge accounting) reflecte a compensação ao nível dos lucros e das perdas das variações do justo valor do instrumento de cobertura e do elemento coberto.

Custo amortizado

Montante pelo qual é avaliado um activo ou passivo financeiro durante a sua contabilização inicial, diminuído pelos reembolsos de capital, majorado ou diminuído com a amortização acumulada ou do impacto da actualização calculada, de qualquer diferença entre este montante inicial e o montante no vencimento e diminuído de qualquer redução por depreciação.

Cobertura de fluxo de tesouraria

Cobertura da exposição às variações de fluxo de tesouraria de um activo ou passivo contabilizado ou de uma transacção prevista, que são atribuíveis a uma alteração de taxa ou preço.

Cobertura de justo valor

Cobertura da exposição às variações do justo valor de um activo ou de um passivo contabilizado ou de um compromisso firme (ou ainda de uma parte identificada deste activo, deste passivo ou deste compromisso firme), que é atribuível a um risco particular e onde as variações teriam um efeito sobre o resultado líquido.

Cobertura de um investimento líquido

Cobertura utilizada para reduzir os riscos financeiros associados a uma participação de uma entidade no activo líquido de uma entidade que tenha uma actividade no estrangeiro tendo recurso a transacções que compensam este risco.

Credit default swap (CDS)

Tipo de produto financeiro derivado de crédito entre duas contrapartes. O comprador do CDS recebe uma protecção de crédito e o vendedor do CDS dá uma garantia sobre a qualidade de crédito de um instrumento financeiro subjacente.

Crédito subprime

Crédito concedido a mutuários que não oferecem as melhores garantias de reembolso. Os mutuários *subprime* têm um risco de incumprimento elevado, trata-se, por exemplo, de mutuários que já conheceram uma experiência de incumprimento de pagamento, mutuários que oferecem poucas garantias ou que acabam de chegar ao mercado de crédito.

Data de transacção

Data em que o Fortis Banque se torna parte nas disposições contratuais de um instrumento financeiro.

Depreciação

Diminuição de um valor correspondente a uma situação em que o valor contabilístico de um activo excede o seu valor recuperável.

Neste caso, o valor contabilístico será reduzido ao seu valor Recuperável por meio da conta de resultados.

Derivado

Instrumento financeiro, por exemplo, um *swap*, um contrato a prazo normalizado (futuro) ou fora de bolsa (*forward*), ou uma opção (emitida ou comprada), cujo valor varia em função da variação de uma variável subjacente. Não exige qualquer investimento inicial líquido ou um investimento inicial líquido mínimo e é liquidado numa data futura.

Derivado incorporado (Embedded derivative)

Produto derivado que é integrado num outro contrato – o contrato de acolhimento. Este contrato pode ser uma acção ou obrigação, um contrato de locação financeira ou uma convenção de compra ou venda.

Duração

Medida geral da sensibilidade do preço de um instrumento de rendimento fixo (valor do montante do capital) expressa em variação (em percentagem) no seguimento a uma modificação da taxa em 100 pontos-base. No cálculo da duração dos capitais próprios, o termo refere-se aos vencimentos médios ponderados dos fluxos de tesouraria de uma carteira de activos ou passivos. É calculada com base no valor actual líquido dos fluxos de tesouraria (montante do capital e juros).

Earnings at Risk

Medida da sensibilidade do resultado futuro líquido no seguimento a uma hipotética evolução favorável das taxas de juros ou dos mercados de acções. Os Earnings at Risk avaliam o impacto das análises de stress sobre o rendimento líquido IFRS estimado antes de impostos. Os Earnings at Risk representam o desvio possível dos rendimentos líquidos (antes de impostos) no seguimento a um acontecimento desfavorável no decurso dos próximos doze meses para um intervalo de confiança determinado. A noção de Earnings at Risk cobre tanto a realização de perdas como a incapacidade em gerar os rendimentos previstos.

Intervalo de crédito

Diferencial de rendimento entre um rendimento de referência sem risco de crédito (i.e. obrigação do Tesouro) e uma obrigação de empresa ou um empréstimo.

Empréstimo subordinado (ou obrigação subordinada)

Empréstimo (ou título) em que o reembolso é condicionado pelo reembolso prévio de outros credores.

Empresa associada

Entidade em que o Fortis Banque tem uma influência notável, mas em que ela não tem o controlo.

Exposição em caso de incumprimento (Exposure at Default – EAD)

A exposição em caso de incumprimento dá uma estimativa do montante a que o banco está exposto no caso de uma contraparte entrar em incumprimento. A EAD é um dos parâmetros utilizados no cálculo da perda esperada.

Filial

Entidade controlada, directa ou indirectamente, pelo Fortis Banque que tem o poder de dirigir as suas políticas financeiras e operacionais, para obter vantagens das suas actividades (controlo).

Core Tier 1 capital

Fundos próprios disponível ao nível do grupo sobre a base da definição bancária do capital Tier 1 e excluindo os instrumentos de capital híbridos inovadores.

Goodwill

Montante que representa o excedente do custo de compra em relação à participação do Fortis Banque no justo valor do património de uma sociedade adquirida.

IFRS

Normas internacionais de relato financeiro ou International Financial Reporting Standards (IFRS), incluindo as Normas Internacionais de Contabilidade ou International Accounting Standards (IAS). Elas são utilizadas como referencial contabilístico desde Janeiro 2005 por todas as sociedades da União Europeia cotadas em bolsa, para assegurar a transparência e comparabilidade das informações financeiras e contabilísticas.

Imóvel de investimento

Bem imobiliário detido pelo Fortis Banque com vista a ganhar com os alugueres ou para valorizar o capital.

Activo intangível

Activo não monetário identificável sem substância que é contabilizado ao custo se, e apenas se, for provável que gerará vantagens económicas futuras e se o custo do activo puder ser avaliado de maneira fiável.

Instrumento de crédito estruturado (ICS)

Os instrumentos de crédito estruturados (ICS) são títulos de crédito emitidos reutilizando fluxos de tesouraria de instrumentos financeiros existentes. Estes instrumentos incluem títulos garantidos por empréstimos, créditos e/ou contratos de locação financeira (Asset-Backed Securities – ABS), os especificamente garantidos por carteiras de créditos hipotecários (Mortgage-Backed Securities – MBS), os especificamente garantidos por obrigações (Collateralised Debt Obligations – CDO), os garantidos por um cabaz (*pool*) de obrigações (Collateralised Bonds Obligations – CBO), a empréstimos específicos (Collateralised Loan Obligations – CLO) ou a outros activos como os *swaps* (Collateralised Swap Obligations). O pagamento do capital e dos juros é financiado pelos fluxos de tesouraria gerados pelos activos subjacentes.

Justo valor

Montante pelo qual um activo poderá ser trocado ou um passivo liquidado entre partes bem informadas, de modo consensual, e agindo em condições de concorrência normal.

Justo valor bruto (Dirty fair value)

Justo valor que toma em conta a parte não realizada dos juros vencidos.

Justo valor puro (Clean fair value)

Justo valor que não toma em conta a parte não realizada dos juros vencidos.

Lista dos códigos de divisas (ISO)

AUD	Dólar australiano
CAD	Dólar canadiano
CHF	Franco suíço
CNY	Yuan renminbi chinês
DKK	Coroa dinamarquesa
GBP	Libra esterlina britânica
JPY	Iene japonês
MYR	Ringgit malaio
SEK	Coroa sueca
THB	Baht tailandês
TRY	Nova lira turca
TWD	Novo dólar taiwanês
USD	Dólar americano
ZAR	Rande sul-africano

	<i>Taxas no final do exercício</i>		<i>Taxas médias</i>	
	2009	2008	2009	2008
1 EUR =				
Libra esterlina (GBP)	0,89	0,95	0,89	0,80
Dólar americano (USD)	1,44	1,39	1,39	1,47
Zloty polaco (PLN)	4,10	4,15	4,33	3,51
Lira turca (TRY)	2,15	2,15	2,16	1,91

Macrocobertura

Cobertura utilizada para eliminar o risco no seio de uma carteira de activos.

Método de fluxos de caixa descontados (Discounted cash flow method)

Abordagem que consiste em actualizar os fluxos monetários fluxos com a ajuda da taxa de juro que integra o valor tempo e o prémio de risco que tem em conta o rendimento suplementar esperado pelos investidores pelo risco de incumprimento.

Custódia (Custody)

Acordo, geralmente entre um investidor e um banco (mas, eventualmente, também com um agente ou uma empresa fiduciária), pelo qual um investidor deposita os títulos, ouro ou qualquer outro valor junto de um banco que, aceita a custodiar estes valores em troca de uma comissão.

Venda com acordo de recompra (Repo)

Acordo entre duas partes em que uma das partes vende um título a um preço especificado com o compromisso de recomprar esse título numa dada data e por um preço especificado.

Montante notional

Montante de unidades monetárias, número de acções ou qualquer outra unidade de peso ou de volume especificada num contrato derivado

Obrigação garantida por títulos (Asset-backed security)

Obrigação garantida por uma carteira de activos. O termo «ABS» é geralmente utilizado em referência a títulos para os quais a garantia subjacente é constituída por activos, excepto empréstimos hipotecários residenciais, como os empréstimos ao consumo, os contratos de locação financeira ou créditos comerciais.

Operação de empréstimo de títulos

Empréstimo de títulos a uma contraparte que deve, uma vez a operação fechada, devolver estes mesmos títulos a modo de pagamento. Este tipo de empréstimo é frequentemente garantido. O empréstimo de títulos permite a uma entidade que dispõe de um título específico melhorar a sua rentabilidade.

Opção

Contrato, vendido por uma parte a outra, que oferece ao comprador o direito, mas não a obrigação de comprar (opção 'call') ou vender (opção 'put') um título a um determinado preço durante um certo período ou numa data determinada.

Perda esperada (expected loss – EL)

A perda esperada corresponde ao nível anual esperado das perdas ligadas ao crédito num ciclo económico. As perdas reais para cada ano serão diferentes da perda esperada, mas esta é o montante que o banco espera perder em média num ciclo económico. Este valor deve ser considerado como um custo ligado à gestão corrente dos negócios e não como um risco em si. A perda esperada ou Expected loss (EL) é calculada da seguinte forma:
$$EL = EAD \times PD \times LGD$$

Perda em caso de incumprimento (Loss given default – LGD)

O montante médio exposto no momento do incumprimento de uma contraparte. A LGD é um dos parâmetros utilizados no cálculo da perda antecipada.

Ponto-base (pb)

Centésimo de percentagem (0,01 %).

Compra com acordo de revenda (Reverse repo)

Operação que consiste em adquirir títulos com o compromisso de os voltar a ceder a um preço mais elevado a uma data futura.

Probabilidade de incumprimento (Probability of default – PD)

Probabilidade de uma contraparte entrar em incumprimento num período de um ano. A PD é um dos parâmetros utilizados no cálculo da perda esperada.

Provisão

Passivo em que o montante e o vencimento não são ainda conhecidos com certeza. Uma provisão é constituída a partir do momento onde há uma obrigação certa de transferir vantagens económicas, como fluxos de tesouraria, resultante de um acontecimento passado e se uma estimativa fiável pode ser realizada à data de fecho.

Título garantido por obrigações (Collateralised debt obligation – CDO)

Tipo de título garantido por obrigações que é um produto de crédito estruturado que fornece uma exposição a uma carteira de activos de rendimento fixo e que partilha o risco de crédito em diferentes tranches e com notações de crédito diferentes. Um título baseado em por dívidas pode ser garantido por empréstimos específicos (Collateralised Loan Obligations – CLO), ou por um cabaz (*pool*) de obrigações (Collateralised Bonds Obligations – CBO) ou por obrigações sintéticas (Collateralised Synthetic Obligations – CSO).

Título garantido por obrigações sintéticas (Collateralised synthetic obligation – CSO)

Tipo especial de CDO em que a exposição subjacente é constituída por produtos derivados de crédito (nomeadamente *credit default swaps*) em vez de activos financeiros.

Value at Risk (VaR)

Técnica financeira que utiliza a análise estatística das tendências históricas do mercado e da volatilidade para estimar a probabilidade das perdas de uma determinada carteira ultrapassar um dado montante. Para a avaliação do risco de mercado relativo às actividades da sala de mercados, o Fortis Banque calcula o VaR utilizando um intervalo de confiança de 99 % no horizonte de um dia. Esta calibração tem por fim reflectir os riscos das actividades da sala de mercados sob condições de liquidez normais.

Abreviaturas

ABS	Asset backed security – obrigação garantida por títulos	ECB	European Central Bank – Banco Central Europeu
AFS	Available for Sale – disponível para venda	EL	Expected Loss – perda esperada
ALM	Asset and liability management – gestão de activos e passivos	Euribor	Euro inter bank offered rate – taxa interbancária oferecida em euro
BCM	Business Continuity Management – gestão de continuidade de negócio	FV	Fair value – justo valor
BGL	Banque Générale du Luxembourg	HTM	Held to maturity – detido até ao vencimento
BNB	Banque nationale de Belgique	IASB	International Accounting Standards Board
CaR	Capital at Risk – Capital em risco	ICS	Instrumento de crédito estruturado
CASHES	Convertible and subordinates hybrid equity-linked securities	IFRIC	International Financial Reporting Interpretations Committee – Comissão de Interpretação das Normas Internacionais de Relato Financeiro
CBFA	Commission bancaire, financière et des assurances	IFRS	International Financial Reporting Standards – Normas Internacionais de Relato Financeiro
CBO	Collateralised bond obligation - título garantido por um cabaz (pool) de obrigações	LAT	Liability adequacy test – teste de adequação do passivo
CDO	Collateralised debt obligation – título garantido por obrigações	LGD	Loss given default - Perda em caso de incumprimento
CDS	Credit default swap	MBS	Mortgage-Backed Security – título garantido por carteiras de créditos hipotecários
CGU	Cash-generating unit – unidade geradora de caixa	MtM	Mark to Market
CLO	Collateralised loan obligation – título garantido por empréstimos específicos	NAV	Net asset value – Activos Líquidos
CP	Commercial paper – papel comercial	NPV	Net present value – valor actual líquido
CRE	Commercial Real Estate - Imobiliário comercial	OCI	Other comprehensive income – outro rendimento integral
CRM	Central Risk management – departamento de gestão de riscos centralizada	OTC	Over the counter – fora de bolsa
CSO	Collateralised synthetic obligation – título garantido por obrigações sintéticas	PD	Probability of default – probabilidade de incumprimento
DAC	Deferred Aquisition costs – custo de aquisição diferido	RMBS	Residential Mortgage-Backed Security – título garantido por carteiras de créditos hipotecários residenciais
EAD	Exposure At Default - exposição em caso de incumprimento	RPN	Relative Performance Note
EaR	Earnings at Risk	SFPI	Société Fédérale de Participations et d'Investissement
ECAP	Economic Capital – capital económico	SLA	Service Level Agreement
		SPE	Special purpose entity – Entidade de finalidade especial
		SPV	Special purpose vehicle – Veículo de finalidade especial
		VaR	Value at Risk